ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
Assembléia Legislativa

Boa Vista-RR, 01 a 31 de Maio de 2004 | Criado pela Resolução nº 003A/93 | Edição 263 | Páginas: 28

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO VANTAN PRAXEDES
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO RAUL LIMA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCOS F. S. DA SILVA (MARCOS DA BYTE)
3º SECRETÁRIO

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Dep. Sebastião Portella	- Presidente
Dep. Sérgio Ferreira	- Vice-Presidente
Dep. Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Dep. Jalser Renier	- Membro
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro
Dep. Rodolfo Braga	- Membro
Dep. Flávio Chaves	- Membro

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle:

Dep. Airton Cascavel	- Presidente
Dep. Vantan Praxedes	- Vice-Presidente
Dep. Chico das Verduras	- Membro
Dep. Jalser Renier	- Membro
Dep. Edio Lopes	- Membro

Comissão de Administração, Serviços Públicos, Transportes e Obras:

Dep. Rosinaldo Adolfo	- Presidente
Dep. Francisco Nazareno	- Vice-Presidente
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro
Dep. Marcos da Byte	- Membro
Dep. Sérgio Ferreira	- Membro

Comissão de Educação, Saúde, Segurança Pública, Ação Social e Colonização:

Dep. Marília Pinto	- Presidente
Dep. Célio Rodrigues Wanderley	- Vice-Presidente
Dep. Maria Luiza Campos	- Membro
Dep. Lúcia Peixoto	- Membro
Dep. Titonho Beserra	- Membro

Comissão de Defesa do Consumidor, da Família e da Mulher:

Dep. Édio Lopes	- Presidente
Dep. Lúcia Peixoto	- Vice-Presidente
Dep. Maria Luiza Campos	- Membro
Dep. Vantan Praxedes	- Membro
Dep. Raul Prudente	- Membro

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Dep. Elizeu Alves	- Presidente
Dep. Flávio Chaves	- Vice-Presidente
Dep. Lúcia Peixoto	- Membro
Dep. Airton Cascavel	- Membro
Dep. Sebastião Portella	- Membro

Comissão de Terras e Assuntos Indígenas:

Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute)	- Presidente
Dep. Titonho Beserra	- Vice-Presidente
Dep. Elizeu Alves	- Membro
Dep. Sebastião Portella	- Membro
Dep. Francisco Nazareno	- Membro

Comissão de Direitos Humanos:

Dep. Maria Luíza Vieira Campos	- Presidente
Dep. Francisco Nazareno	- Vice-Presidente
Dep. Vantan Praxedes	- Membro
Dep. Urzeni da Rocha Freitas Filho	- Membro
Dep. Titonho Beserra	- Membro

Comissão de Ètica Parlamentar:

Dep. Chico das Verduras	- Presidente
Dep. Sérgio Ferreira	- Vice-Presidente
Dep. Maria Luíza Campos	- Membro
Dep. Célio Rodrigues Wanderley	- Membro
Dep. Marília Pinto	- Membro

Suplentes:

1 – Dep. Rodolfo Braga	- Membro
2 – Dep. Sebastião Portella	- Membro

Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças:

Dep. Raul Prudente	- Presidente
Dep. Marcos da Byte	- Membro
Dep. Vantan Praxedes	- Membro
Dep. Vicente Adolfo Brasil (Gute)	- Membro
Dep. Flávio Chaves	- Membro

ATOS ADMINISTRATIVOS

Presidência: Extrato de Contrato - 0.063/04 02
Resol. de Nom., Exon. e Supr. de Fundos 039 a 042 02
Resol. de Nom., Exon. e Supr. de Fundos 043 a 048 03
Resol. de Nom., Exon. e Supr. de Fundos 049 a 053 04
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 171 a 174 04
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 175 a 183 05
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 184 a 192 06
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 193 a 201 07
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 202 a 210 08
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 211 a 218 09
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 219 a 228 10
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 229 a 237 11
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 238 a 246 12
Resol. de Afastamento e Transferência de Cargo 247 a 251 13

ATOS LEGISLATIVOS

Indicação 034 a 035 13
Requerimento 023A; 032 e 033 13
Requerimento 034 e 035 14
Projeto de Lei 030 a 042 14
Projeto de Lei Complemenetar 002 a 004 14
Projeto de Decreto Legislativo 004 14
Resolução 006; 008 a 011 15
Decreto Legislativo 003 16
Moção 001 16
Autógrafo ao Projeto de Lei 102/03; 105/03 16
Autógrafo ao Projeto de Lei 009/04, 020/04 17
Autógrafo ao Projeto de Lei 022/04 18
Autógrafo ao Projeto de Lei 029/04 19
Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar 002 20
Autógrafo à Moção 001 20
Mensagem Governamental 017, 021, 022 e 023 20
Mensagem Governamental 024 a 027; 029 e 030 21

ATAS PLENÁRIO

Ordinárias 1326 e 1327 21
Ordinárias 1328, 1329 e 1330 22
Ordinárias 1331 e 1332 23
Ordinárias 1333 e 1334 24
Ordinárias 1335 25
Extraordinárias 281, 282 e 283 25
Extraordinárias 282 e 283 26

ATAS DAS COMISSÕES

Reunião Conjunta das Comissões 04/05; 06/04; 12/05 26
Reunião Conjunta das Comissões 20/05 27
Com. de Constituição, Justiça e Redação Final 11/05 27
Com. de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle 12/05; 20/05 28

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.° : 0.063/ALE/04

MODALIDADE **–TOMADA DE PREÇO N° 007/04**

CONTRATANTE: **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ : **34 808 220/0001-68**

CONTRATADO: **MORAES & SILVEIRA LTDA.**

CNPJ: **03.098.841/0001-71**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01001.01122104.200/339039-01**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PREFERENCIALMENTE NA CATEGOARIA ECONÔMICA PARA ATENDER OS SENHORES DEPUTADOS (SALA VIP) E SERVIDORES DESTE PODER.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

DATA DA ASSINATURA: **07/05/2004**

CONTRATANTE: **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS**

CONTRATADA : **AFONSO MENDES DE MORAES SOUZA**

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2004.

Aias Viana Bento

Presidente da CPL

RESOLUÇÕES DE NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO E SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESOLUÇÃO N.° 039 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo dos Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.° 039 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL	AP – 09
02	FATIMA REGINA MACEDO	COORD LEGISLATIVO
03	GRAZIELE AZEVEDO RODRIGUES	AP – 09
04	ILNA DA SILVA SANTINO	COOD LEGISLATIVO
05	JANILCE DA CONCEIÇÃO CRUZ	AP – 05
06	KÁTIA MARIA MAGALHÃES DE MELO	AP – 09
07	MARIA AURENY DE ALBUQUERQUE	COORD LEGISLATIVO
08	MARIA SEBASTIANA SOARES	AP – 07
09	RONNIER BRAGA DA SILVA	COORD LEGISLATIVO
10	ROSA CAMPINA DA SILVA	AP – 13
11	SILVIO NORONHA ARAÚJO	COORD LEGISLATIVO
12	SYLVIA IBIAPINO SIRQUEIRA	COORD LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.° 040 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo para exercerem os Cargos Comissionados, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.° 040 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ANDREA MOTA ALVES	AP – 08
002	ELI NUNES DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL
003	ELVIS PRESLEY DE MATOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL
004	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AP – 06
005	FRANCISCO MAIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
006	HERMÍNIA FERREIRA GUSMÃO	ASSISTENTE ESPECIAL
007	JOANA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL
008	JOEL OZÓRIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
009	JOSINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	AP – 07
010	LENON GEYSON RODRIGUES	AP – 13
011	LILIAN CORTEZ BRITO MELO	AP – 08
012	LUCIANNA GUEDES DE AMORIM	COORD LEGISLATIVO
013	MARIA VALDEIDES PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
014	MARY JANE DA SILVA BESSA	ASSISTENTE ESPECIAL
015	ROBSON RUI JANSEN PINTO	AP – 08
016	RONALDO GUMIERO	AP – 13
017	SINDOMAR ALVES DA SILVA	AP – 11
018	TEREZINHA MAIA DOS SANTOS	AP – 02

RESOLUÇÃO N.° 041/2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo das Funções Gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.° 041 /2004.

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ABÍLIO DIAS DE ANDRADE NETO	ALE FG – 10
002	ALBERT SABIN ALMEIDA ANDRADE	ALE FG – 15
003	ALINE CAVALCANTE FERREIRA	ALE FG – 15
004	ALLYSSON DE MELO LIMA	ALE FG – 07
005	CÉLIO DA SILVA PEIXOTO	ALE FG – 15
006	CESAR AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA	ALE FG – 08
007	CINYRA MACIEL ALCANTARA	ALE FG – 15
008	CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	ALE FG – 13
009	DANUSA RAMOS PEREIRA	ALE FG – 08
010	ELENIRES ALMEIDA DE SOUSA	ALE FG – 13
011	EVERALDO SERGIO TOMAZ DE OLIVEIRA	ALE FG – 16
012	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	ALE FG – 08
013	IDENILZA GAMA DA SILVA	ALE FG – 12
014	IVONE FREITAS DA COSTA	ALE FG – 17
015	IZETE ALVES FERREIRA	ALE FG – 15
016	JAILDO PEIXOTO DA SILVA	ALE FG – 12
017	JOÃO FEREIRA DA SILVA	ALE FG – 03
018	JULIANA ALMEIDA DA SILVA	ALE FG – 11
019	LEÔNIA MOTA DE MACEDO	ALE FG – 11
020	MARIA CECÍLIA MOTA DE MACEDO	ALE FG – 13
021	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA ANDRADE	ALE FG – 15
022	MARIA DE LOURDES DA SILVA A NETA	ALE FG – 13
023	MARIA ELIZETE DA SILVA	ALE FG – 15
024	MARIA ERCÍLIA DE VASCONCELOS	ALE FG – 15
025	NATALIANA CONCEIÇÃO DIONÍSIO	ALE FG – 01
026	NAYANE GOIS SOUZA	ALE FG – 06
027	OZANETE DE ALMEIDA MELO	ALE FG – 02
028	PAULA VITÓRIA DE SOUZA CRUZ	ALE FG – 15
029	PAULO M SANTOS DE SOUZA CRUZ	ALE FG – 15
030	PEDRO PEREIRA DA COSTA	ALE FG – 07
031	PRAZERES RIBEIRO	ALE FG – 15
032	RAIMUNDO ROSAMIRO ALVES	ALE FG – 02
033	RILDO DE CARVALHO TAVARES	ALE FG – 06
034	SABRINA DA SILVA RODRIGUES	ALE FG – 15
035	SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA BARREIRO	ALE FG – 08
036	SIDOMAR MARTINS PEREIRA	ALE FG – 11

RESOLUÇÃO N.° 042 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo para exercerem as Funções Gratificadas, integrantes do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS

PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.° 042 /2004

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
001	ELCIO ANTONIO TANQ	ALE FG – 12
002	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO MACHADO	ALE FG – 03
003	JONER CHAGAS	ALE FG – 15
004	MARCIEL OTÁVIO DOS REIS	ALE FG – 08
005	MARIA DO SOCORRO RAMOS PEREIRA	ALE FG – 11
006	SAMMY THOMÉ SIQUEIRA	ALE FG – 16
007	VALDENEIDE SALES TAVARES	ALE FG – 06

RESOLUÇÃO N.° 043 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2004, **Manoel de Jesus Pereira de Lima**, para exercer a Função Gratificada, ALE FG – 09, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.° 044 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01 de Maio de 2004, gratificação aos servidores listados em anexo constante do Art. 5° da Resolução ALE/007/97.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.° 44 /2004.

ORDEM	NOME	(%)
01	MARY JANE DA SILVA BESSA	20
02	JOANA ALVES DOS SANTOS	20
03	JOEL OZÓRIO DE OLIVEIRA	30

R E S O L U Ç Ã O N.° 045 /2004

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo, dos cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de n° 004/96, alterada pela de n° 011/96.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.° 045 /2004.

ORDEM GERAL	ORDEM PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETES/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001	Antonio Mecias Pereira de Jesus	Kátia Cilene Araújo	Ass Parlamentar	FS – 4
002	002		Márcia da Silva Soares	Aux Parlamentar	FS – 4
003	003		Paula Cristina Fideliz Oliveira	Ass Parlamentar	FS – 5
001	001	Rodolfo de Oliveira Braga	Dulcelene Leitão e Silva	Ass Parlamentar	FS – 2
002	002		Raquel Maria de Sousa Amaral	Sec Parlamentar	FS – 5
001	001	Urzeni da Rocha Freitas Filho	Antonio Adesbal Rodrigues Vale	Sec Parlamentar	FS – 1
001	001	Airton Antonio Soligo	Cicero Ivo Moura Bezerra Junior	Ass Parlamentar	FS – 2
002	002		Joner Chagas	Ass Parlamentar	FS – 3
001	001	Antônio Francisco B Marques	Rosenilda Azevedo Ferreira	Ass Parlamentar	FS – 1
002	002	Maria Luiza Vieira Campos	Edisa Kelly Vieira de Mendonça	Ass Parlamentar	FS – 1
003	003		Natália Luisa Campos Soares	Sec Parlamentar	FS – 5
001	001	Francisco Vieira Sampaio	Alica Keila Pereira da Silva	Tec Legislativo	FS – 1
002	002		Anderson Rodrigues Samapaio	Tec Legislativo	FS – 1
003	003		Maria Costa de Pinho	Tec Legislativo	FS – 1
004	004	Maria Lucia Rodrigues	Arnaldo Wendell Passos Feitosa	Aux Parlamentar	FS – 3
005	005		Diana Xavier Correa	Aux Parlamentar	FS – 3
006	006		Thalles Conceição Nascimento	Aux Parlamentar	FS – 2
001	001	Marcos Francisco S da Silva	Ana Maria Silva Macedo	Ass Parlamentar	FS – 3
002	002		Osmar Francisco Sampaio da Silva	Ass Parlamentar	FS – 3
001	001	Sebastião Portella	Cleodomar Camelo da Silva	Ass Parlamentar	FS – 1
002	002		Vitor Hugo Portella	Ass Parlamentar	FS – 1

R E S O L U Ç Ã O N.° 046 /2004

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Maio de 2004, **ANTONIO RODRIGUES**, para exercer a Função Gratificada, ALE FG – 02, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.° 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.° 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

R E S O L U Ç Ã O N.° 047 /2004

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Maio de 2004, os servidores listados em anexo, para exercerem os cargos comissionados do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares, desta Casa, instituído pela Resolução de n° 004/96, alterada pela de n° 011/96.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004.

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° SECRETÁRIO
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° SECRETÁRIO

ANEXO A RESOLUÇÃO N.° 047 /2004.

ORDEM GERAL	ORDEM PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETES /DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001	Antonio Mecias Pereira de Jesus	Antônio Ângelo Franco	Sec Parlamentar	FS – 1
002	002		Evanci Mendes Rodrigues	Aux Parlamentar	FS – 4
003	003		Francisco Pereira Sousa	Tec legislativo	FS – 1
004	004		Francielio Gonçalo da Silva	Tec Legislativo	FS – 1
005	005		Graziela Azevedo Rodrigues	Ass Parlamentar	FS – 5
001	001	Rodolfo de Oliveira Braga	Joana Maria Pereira da Costa	Sec Parlamentar	FS – 1
002	002		Klebe de Castro Souza	Sec Parlamentar	FS – 1
003	003		Sufia Meire Matos da Silva	Ass Parlamentar	FS – 2
001	001	Urzeni da Rocha Freitas Filho	Antônio Rodrigues Vale	Sec Parlamentar	FS – 1
001	001	Airton Antonio Soligo	Elizeu da Silva Vieira	Sec Parlamentar	FS – 4
002	002		Marilza de Oliveira	Ass Parlamentar	FS – 2
001	001	Antônio Francisco B Marques	Adriano Alves Pereira	Aux Parlamentar	FS – 4
002	002		Jaqueline Beatriz Henker	Sec Parlamentar	FS – 3
002	002	Maria Luiza Vieira Campos	Edgard Guilherme de Mendonça	Ass Parlamentar	FS – 1
003	003		Osmar Elias de Sousa Junior	Sec Parlamentar	FS – 5
001	001	Francisco Vieira Sampaio	Izete dos Santos	Tec Legislativo	FS – 1
002	002		Márcio de Souza Pinheiro	Tec Legislativo	FS – 1
003	003		Diana Rodrigues Sampaio	Tec Legislativo	FS – 1
004	004	Maria Lucia Rodrigues	Ana Maria Vieanna	Ass Parlamentar	FS – 1
005	005		Francisco de Assis da Silva	Ass Parlamentar	FS – 1
006	006		Marinelza de Oliveira Barbosa	Ass Parlamentar	FS – 1
001	001	Marcos Francisco S da Silva	Teresa de Fátima Seabra Carvalho	Ass Parlamentar	FS – 3
002	002		Suelen Pâmela Carvalho	Ass Parlamentar	FS – 3
001	001	Vicente Adolfo Brasil	Ana Andréa de Oliveira Peres	Ass Parlamentar	FS – 1
002	002		Aldenir de Araújo Ribeiro	Sec Parlamentar	FS – 3
003	003		Jaison Bastos Martins	Aux Parlamentar	FS – 4
001	001	Francisco de Sales Guerra Neto	Marilane Gdes Souza	Ass Parlamentar	FS – 3
002	002		Paula Cristina Fideliz de Oliveira	Ass Parlamentar	FS – 5
001	001	Herbson Jairo Ribeiro Bastim	Meirisly Ferreira de Araújo	Sec Parlamentar	FS – 1

RESOLUÇÃO N.° 048 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01 de Abril 2004, gratificação de 30% ao servidor **CARLOS JOSÉ DE SOUZA CEDRO** constante do Art. 5° da Resolução ALE/007/97.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004.

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO

1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 049 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2004, **Manoel de Jesus Pereira de Lima**, para exercer a Função Gratificada, ALE FG – 09, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 050 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de Março de 2004, **Dair da Rosa**, para exercer o Cargo Comissionado, AP – 05, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 02 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 051 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 25 de MAIO de 2004, **José de Ribamar Nogueira**, do Cargo Comissionado, **Gerente de Planejamento e Orçamento**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 25 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 052 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERAR, a partir de 30 de MAIO de 2004, **Edmilson Alves de Oliveira**, do Cargo Comissionado, **Assessor Parlamentar AP - 06**, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 30 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 053 /2004

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

R E S O L V E

EXONERA, a partir de 31 de MAIO de 2004, ***Viviane Rodrigues da Silva***, do Cargo Comissionado, AP – 06, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 015/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterada pelas Resoluções n.º 28/2003 e 001-A/2004.

Palácio Antônio Martins, 31 de Maio de 2004

ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
PRESIDENTE
RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º SECRETÁRIO
CELIO RODRIGUES WANDERLEY
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE AFASTAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE CARGO

R E S O L U Ç Ã O Nº 171/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA,** ao município de Caracaraí, no período de 10.05 a 14.05.04, para tratar de assuntos relacionados à Comissão de Administratção, Serviços Públicos, Transportes e Obras naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 03 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 172/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, ALE FG – 9,** ao município de Normandia, no período de 05/05 a 10/05/04, para assessorar a reunião dos Secretários e Vereadores na Câmara daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 173/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA, Gerente de Orçamento e Finanças, DARBILENE RUFINO DO VALE, Diretora Geral, GRAZIELE AZEVEDO RODRIGUES, AP –9,** a cidade de São Paulo-SP, nos dias 06/05 e 07/05/04, para participarem de treinamento junto aos Chefes de Gabinete e Diretores na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 174/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **GERALDA CARDOSO DE ASSUNÇÃO, Ass. Jurídico,** ao município de Alto Alegre, no período de 07/05 a 11/05/04, para treinamento junto aos assessores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este

Poder.
Palácio Antônio Martins, 06 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 175/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA JAIME LARANJEIRA MENEZES, AP - 9,** ao município de Amajarí, no período de 07/05 e 08/05/04, para participar de treinamento junto aos Assessores na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 06 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 176/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, ALE FG – 15, DANIELLY RODRIGUES DE MELO, AP –9,** ao município de Caroebe, no período de 10/05 a 14/05/04, para assessorar a reunião dos Secretários e Vereadores na Câmara daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 177/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ORLANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, AP – 8, MARLENE LIRA DOS SANTOS, AP –9,** ao município de Normandia, no período de 10/05 a 14/05/04, para assessorar a reunião dos Secretários e Vereadores na Câmara daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 178/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ RODRIGUES SOUZA, Chefe Gab. da Presidência,** ao município de Pacaraima, no período de 08/05 a 11/05/04, para assessorar a reunião dos Secretários e Vereadores na Câmara daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 179/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **ELIZEU ALVES,** a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 10.05 a 13.05.04, para participar da 70ª Exposição de Gado Zebu (ExpoZebu), no Estado de Minas Gerais, na busca de novas experiências, parcerias e tecnologias para o crescimento e desenvolvimento do setor produtivo do Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 180/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA ALVES DOS REIS, Ass. Parlamentar,** a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 10.05 a 13.05.04, em assessoramento ao Deputado Elizeu Alves no Encontro naquele Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 181/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **ROZINARA BARRETO ALVES, Ass. Parlamentar, DIRCY ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, Ass. Parlamentar,** a cidade de Curitiba - PR, no período de 10/05 a 14/05/04, para participarem de Seminário de Chefes de Gabinete e Assessores Parlamentares na naquele Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 182/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA, Gerente de Planejamento e Orçamento, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, ALE FG - 16,** a cidade de Brasília-DF, nos dias 10/05 e 11/05/04, para participarem de treinamento junto aos Gerentes de Planejamento e Orçamento na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 183/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ALINE MINERVINA DA SILVA, Ass. Parlamentar,** a Região do Taiano no Municipio do Alto Alegre, no período de 10/05 a 21/05/04, onde a mesma irá fazer um levantamento da situação de funcionamento dos postos de saúde da região, e doação medicamentos para os postos médicos naquela Localidade, com

ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 184/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, AP - 9,** ao município de Uiramutã, no período de 11/05 a 13/05/04, para participar de treinamento junto aos Assessores na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 10 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 185/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, ALE-FG-3,** ao município de Rorainópolis, nos dias 11/05 e 12/05/04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares e Lideres Comunitários daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 10 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 186/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** ao município de Normandia, nos dias 14/05 e 15/05/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 187/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELA,** ao município de Rorainópolis, nos dias 14/05 e 15/05/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 188/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA,** aos municípios de São João de Baliza-RR e Rorainópolis-RR, nos dias 14/05 e 16/05/04, para participar de reunião na câmara de vereadores daqueles municípios, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 189/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exelentíssimo Senhor Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** a cidade de São Paulo-SP, no período de 17/05 a 20/05/04, para participar, como Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência, Tecnologia e Relações Fronteiriças, de reunião com Parlamentares onde serão definidas ações sobre a demarcação da Reserva Raposa/Serra do Sol naquele Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 190/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA,** Secretario Administrativo, para a cidade de Rio Branco-AC, no período de 17/05 a 20/05/04, para participar de reunião na Assembleia, com o objetivo arrecadar subsídios para a Reforma da Constituição do Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 191/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA CÂNDIDA DE SOUZA, AP – 9,** a cidade de Belém - PA, no período de 17/05 a 21/05/04, para fins de pesquisa de subsídios junto a Assembléia para embasamento de futuros projetos naquele Estado, com ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 192/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** ao município de Rorainópolis Vila de Jundiá, nos dias 15/05 e 16/05/04, para reunião com os *Vereadores* para arrecadar subsídios para a futura Reforma Constitucional de nosso estado, naquela Localidade, sem ônus para este Poder.
Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS

Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 193/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores **ANTONIO LOPES DE SOUZA, Ass. Parlamentar, ELIZÂNGELA ALMEIDA NEVES, Ass. Parlamentar, RANYSSON DE OLIVEIRA BRAGA, Ass. Parlamentar, REGINALDO RUBHI BRAGA GONÇALVES, Ass. Parlamentar** , ao município de Rorainópolis, no período de 23/05 a 29/05/04, para participarem de treinamento junto aos Assessores Paralamentares e Lideres Comunitários daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 194/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA, Gerente de Planejamento e Orçamento,** para a cidade de São Paulo - SP, no período de 17/05 a 21/05/04, para participar de treinamento na àrea Financeira da Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 195/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **MARIA AURILENA DE LIMA FAGUNDES, ALE FG – 15, EDELZÂNIA SILVA DE OLIVEIRA, AP – 9,** a cidade de Aracaju - SE, no período de 25/05 a 29/05/04, para participar do XIV Congresso Nacional de Secretariado naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 17 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 196/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** ao município de Caracaraí, no dia 19/05/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 18 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 197/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados, **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO,** para a cidade de João Pessoa-PB, no período de 26/05 a 30/05/04, para participarem da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 198/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **HELDER FIGUEIREDO PEREIRA,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 25/05 a 29/05/04, para participar da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 199/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ, AP – 9,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 25/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 04 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 200/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO DE CARVALHO, Secretário Legislativo,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 21/05 a 29/05/04, para participar da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 05 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 201/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARCELO DA SILVA SERRADOR, ALE FG - 13, CARLOS HUMBERTO ALVES ASSUNÇÃO, ALE FG - 12, OTÁVIO ALMEIDA DOS PRAZERES, ALE FG - 15,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 25/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 03 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 202/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO,** para a cidade de São Paulo-SP, no período de 21/05 a 26/05/04, para participar de reunião junto a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle naquele Estado, com ônus somente 04 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 203/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PLATÃO ARANTES TEIXEIRA, ALE FG – 13,** a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que irão exercutar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus somente 03 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 204/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO RODRIGUES SILVA, Coordenador Legislativo,** para a cidade de João Pessoa - PA, no período de 25/05 a 30/05/04, para participar da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 205/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CAROL LINLEY BRAGA, Secrataria Parlamentar,** à cidade de Brasilia-DF, no periodo de 21/05 a 30/05/04, aonde a mesma irá se submeter à para tratamento de saúde especializado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 206/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **AIRTON ANTONIO SOLIGO,** para a cidade de Rio de Janeiro-RJ, no dia 21/05, para participar do Encontro Nacional dos Deputados Estaduais do Partido Popular Socialista-PPS, naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 207/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ELÂNDIA GOMES ARAÚJO AP – 9,** a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que irão exercutar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus somente 03 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 208/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ÉDIO LOPES,** para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 31/05/04, para executar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 209/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **VICENTE ADOLFO BRASIL,** para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, para executar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul, subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 210/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores

Deputados, **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, ELIZEU ALVES, ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA, MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES, MARIA LUIZA VIEIRA CAMPOS,** para a cidade de João Pessoa-PB, no período de 26/05 a 29/05/04, para participarem da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 211/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, **PEDRO RAIMUNDO ESTEVAM RIBEIRO,** para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, para executar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus somente 03 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 212/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados, **VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** para a cidade de João Pessoa-PB, no período de 26/05 a 29/05/04, para participarem da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 02 diárias.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 213/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, para executar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 214/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** ao município de Rorainópolis, nos dias 21/05 e 22/05/04, para participar de um encontro com a liderança do referido município, naquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 215/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, **HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM,** para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 31/05 a 04/06/04, para participar de reunião com os Deputados na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 216/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CELIO RODRIGUES WANDERLEY,** ao município de Bomfim, nos dias 21/05 e 22/05/04, para participar de um encontro com a liderança do referido Município naquela localidade, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 20 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 217/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, Gerente Cerimonial, SILVIA MARIA MACEDO COELHO, AP – 9,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 24/05 a 28/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 05 diárias.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 218/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA MARQUES, Gerente Cerimonial, SILVIA MARIA MACEDO COELHO, AP – 9,** a cidade de João Pessoa-PB, no período de 24/05 a 28/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus somente 05 diárias.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 219/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima senhora Deputada **MARÍLIA NATÁLIA PINTO REGINATTO,** a cidade de João Pessoa - PE, nos dias 24.05 e 25.05.04, para participar da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 220/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **PAULO SERGIO FERREIRA MOTA**, para a cidade de João Pessoa-PB, nos dias 27/05 e 28/05/04, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 221/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AIAS VIANA BENTO, Presidente da CPL,** para os municípios de Caroebe, São João da Baliza, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, no período de 24.05 a 02.06.04, para participar de treinamento junto a área da CPL na Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 222/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **PAULO SERGIO FERREIRA MOTA**, para a cidade de São Paulo-SP, no dia 24/05/04, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 223/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DENISE PEREIRA MORAES, Coordenadora. Parlamentar,** para o munícipio de Caracaraí, no período de 24/05 a 27/05/04, para treinamento junto as coordenadores parlamentares naquele município, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 21 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 224/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DJANIRA DE SOUZA PINHEIRO, Tec. Legislativo,** para a cidade de João Pessoa - PA, no período de 25/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, somente no tocante a Passagem Aerea.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 225/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLEDIMAR PAIVA DA SILVA, Ass. Parlamentar,** para a cidade de João Pessoa - PA, no período de 25/05 a 29/05/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, somente no tocante a Passagem Aérea.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 226/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado, **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** para a cidade de Campo Grande-MS, no período de 26/05 a 29/05/04, para executar trabalhos pertinentes às atividades da Comissão Especial Externa Criada Através da Resolução Nº. 009/04, visando buscar, em contato com setores hídricos e afins de Mato Grosso do Sul , subsídios para tratar dessa problemática também em nosso Estado, sem ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 227/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **MARILIA NATALIA PINTO REGINATTO, RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para a cidade de João Pessoa-PB, no período de 26/05 a 28/05/04, para participarem da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 228/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA, e VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES,** para o município de Rorainópoplis, no dia 31.05.04, para participarem de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 229/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS,** para os municípios de Amajarí, Pacaraima, no período de 25/05 a 31/05/04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal naquele município , com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 24 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 230/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **EDIO VIEIRA LOPES, MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES, RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO,** para o município de Caracaraí, no dia 26/05/04, para participar de reunião junto a Comissão de Defesa do Consumidor da Família e da Mulher daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 231/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, PEDRO RAIMUNDO ESTEVAM RIBEIRO,** para o município de Pacaraima, no dia 27/05, para participar de reunião junto a Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 232/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA,** para o município de Caroebe, no dia 31.05.04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 233/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **PEDRO RAIMUNDO ESTEVAM RIBEIRO,** para o município de Caroebe, no dia 31.05.04, para participar de reunião junto aos Vereadores na Câmara Municipal daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 234/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **PAULA PATRICIA CARVALHO GAMA, Ass. Parlamentar,** para a cidade de João Pessoa - PB, no período de 26/05 a 01/06/04, em assessoramento aos Deputados que participarão da VIII Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais naquele Estado, somente no tocante a Passagem Aérea.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 235/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **KENNEDY ALCOFORADO LACERDA, Diretor da Escola Legislativa,** para os municípios de São João do Baliza, São Luiz do Anauá e Caroebe, no período de 26/05 a 28/05/04, onde irá em visita as Câmaras Municipais, juntamente com Vereadores daquelas Localidades, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 236/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **SUELEN PÁMELA CARVALHO GAMA, Ass. Parlamentar, MARIA DO SOCORRO SILVA DOS REIS, Ass. Parlamentar,** para Santa Luzia, São Silvestre e São Felix no município do Cantá-RR, no período de 26/05 a 31/05/04, onde estarão a serviço da Comissão de Obras naquele município, com ônus para este poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 237/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JUCILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS, Taquigrafa,** para a cidade de Brasília – DF, no período de 02/06 a 04/06/04, para participar do **XVI ENCONTRO NACIONAL DA FENAL**, naquele Estado, somente no tocante a passagem aérea.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
V ice - Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 238/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Exelentíssimos Senhores Deputados **AIRTON ANTONIO SOLIGO, ELIZEU ALVES,** para o municipio de Normandia, nos dias 26/05 e 27/05/04, para reunião com os vereadores na Câmara Municipal, daquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 239/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVA, ALE-FG-8,** para o município de Normandia, no período de 27.05 a 31.05.04, para participar de treinamento junto à área administrativa daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 240/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO, URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO, PEDRO RAIMUNDO ESTEVAM RIBEIRO,** para o município de Pacaraima, no dia 27/05, para participar de reunião junto a Câmara Municipal daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 241/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos Senhores Deputados **SEBASTIÃO PORTELLA, VICENTE ADOLFO BRASIL, ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, ELIZEU ALVES,** para o município de Normandia-RR, no dia 27/05/04, para participar de reunião junto a Comissão de Terras e Assuntos Indigenas daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 242/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **EDNA PAULA MARCELINO M. DE BRITO, AP-9** para o município Caracaraí, no período de 26.05 a 30.05.04, para participar de treinamento junto aos Assessores Parlamentares e Lideres Comunitários daquela Localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 243/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARIA LÚCIA RODRIGUES MARQUES,** para o município de caracaraí, no período de 26/05 a 29/05/04, para participar de reunião junto a Câmara Municipal naquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 244/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **SOLON MACHADO DA SILVA, ALE-FG-8,** para o município de São Luiz do Anauá, nos dias 27.05 e 28.05.04, para participar de treinamento com os Líderes Comunitários daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 26 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 245/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CELIO RODRIGUES WANDERLEY,** ao município de Caroebe, nos dias 28/05 e 29/05/04, para participar de um encontro com a liderança do referido Município naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1º Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 246/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exelentíssimo Senhor Deputado **ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA,** para o municipio de Mucajaí, no dia 28/05, para reunião com os produtores da Região do Apiaú naquela localidade, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 27 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 247/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Exelentíssimo Senhor Deputado **RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO,** a cidade de Caracas (Venezuela), no período de 06/06 a 10/06/04, onde irá em Missão Oficial, representando esta Casa de Leis naquele País, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 248/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Deputado **ELIZEU ALVES,** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01.06 a 03.06.04, para participar de reunião junto aos Deputados na Assembléia Legislativa daquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 249/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEIDIMAR PAIVA DA SILVA, Ass. Parlamentar,** a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01.06 a 03.06.04, em assessoramento ao Deputado Elizeu Alves naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 250/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos Excelentíssimos senhores Deputados **AIRTON ANTONIO SOLIGO,** e **ELIZEU ALVES,** ao município de Caroebe, no período de 01.06 a 03.06.04, em assessoramento ao Deputado Elizeu Alves naquele Estado, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

R E S O L U Ç Ã O N° 251/04

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RUBENIGUE SOARES DA CONCEIÇÃO, ALE FG - 12, BETÂNIA THOMÉ AVELINO, Gerente de Contabilidade,** para o município de São Luis do Anauá, no período de 01.06 a 10.06.04, para participar de treinamento junto à área Financeira daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Vice Presidente
Deputado RAUL DA SILVA LIMA SOBRINHO
1° Secretário
Deputado CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
2° Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO N° 034/2004

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhada, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA (GURI) TRIFÁSICA, LIGANDO A REDE QUE ENERGIZA A CONFIANÇA II PARA ENERGIZAR A VILA CENTRAL, VICINAL III E VILA SANTA RITA E OUTRAS VICINAIS DA CONFIANÇA III, TAL IBRA IRÁ ATENDER MAIS DE 400 FAMÍLIAS QUE MORAM NAS VILAS E VICINAIS CITADAS.

Boa Vista, 13 de maio de 2004.

BERINHO BANTIM
Dep. Estadual

INDICAÇÃO N° 035/2004

Senhor Presidente,

O Deputado que esta subscreve, com amparo no Art. 202, do Regimento Interno deste poder, requer a Vossa Excelência que, após tramitação regimental, seja encaminhado, ao Poder Executivo Estadual seguinte Indicação:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RORAIMA – CONEDH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Boa Vista, 21 de maio de 2004.

TITONHO BESERRA
Dep. Estadual

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO N° 023-A/2004

Senhor Presidente:

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do requerimento n° 052/03, para **investigar a venda de Precatórios Judiciais ao Processo de Isonomia Salarial dos Professores Federais do Ex-Território de Roraima, filiados ao SINTER,** nos termos dos §§ 2° e 3° do Art. 45 do regimento interno desta Casa de Leis, requer, após ouvido o Plenário, a prorrogação de prazo para funcionamento.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2004.

AIRTON CASCAVEL
Presidente da CPI

REQUERIMENTO N° 032/2004

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea *"f"* do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária no dia 20.05.04, às 13h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei n° 014/04** que **"Dispõe sobre a destinação de espaços nos órgãos da Administração Direta e Indireta estadual para divulgação e exposição de obras artísticas e culturais e dá outras providências",** de autoria da Deputada Marília Pinto.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.

Deputados

REQUERIMENTO N° 033/2004

Senhor Presidente:

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com os incisos II e XIII do art. 196 e art. 247, c/c alínea *"f"* do art. 248, todos do Regimento Interno, requerem a urgência urgentíssima e a realização de Sessão Extraordinária no dia 20.05.04, às 14h, para discussão e votação em turno único do **Projeto de Lei n° 022/04** que **"Estabelece novos parâmetros para negociações de dívidas resultantes de operações créditos contratadas pelo extinto Banco de Roraima S.A. – BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR",** de autoria Governamental.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.
Deputados

REQUERIMENTO Nº 034/2004

Senhor Presidente:
Venho requerer de Vossa Excelência providências junto à Mesa Diretora desta casa, no sentido de convidar o Excelentíssimo Senhor **Waldner Jorge Ferreira da Silva**, Secretário de Infraestrutura do Estado para prestar esclarecimentos sobre quais medidas preventivas e ações emergenciais que o Governo vem adotando no sentido de recuperar vicinais, pontes e estradas de acesso a áreas agrícolas, colônias, assentamentos e violas, no interior do Estado. Com a chegada do inverno e as contínuas chuvas, o transtorno pelo qual vem passando os moradores e colonos dessas localidades e incluindo as dificuldades para desenvolver suas atividades agrícolas estão chegando em níveis insuportáveis, colocando estes colonos e suas famílias em condições de extrema fragilidade sem ter a quem recorrer. Me preocupo com a intensidade do inverno deste ano e por isso é extremamente necessário que esta Casa saiba quais medidas estão sendo tomadas no sentido de amparar estas populações que, além de estarem somando prejuízos incalculáveis, estão também, afeitos à acidentes com risco de vida, infelizmente, já com registro de óbitos.
Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.
MARÍLIA PINTO
Deputada Estadual

REQUERIMENTO Nº 035/2004

Senhor Presidente:
O Deputado que a este subscreve, vem através deste solicitar a Mesa Diretora que realize uma sessão para prestar homenagem ao Correio Aéreo Nacional – CAN, que no dia 12 de junho estará comemorando mais um ano de existência. Que em seus mais de 70 anos, tem contribuído de forma a integrar os brasileiros moradores de regiões isoladas e sem recursos, viabilizando o desenvolvimento social e regional.
Neste Sentido, sugerimos a data de 09 de junho do corrente ano para a referida sessão, para que possamos prestar a devida homenagem a Força Aérea Brasileira, através de nossa Base Aérea em Boa Vista, pelos serviços prestados pelo Correio Aéreo Nacional – CAN.
Sala das Sessões, 20 de maio de 2004.
TITONHO BESERRA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 030/04

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Roraima e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 05 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 031/04

Institui o serviço de Assistência Médica de Roraima – SAMED e dá outras providências.
Palácio Deputado Antônio Martins, 11 de maio 2004.
CHICO DAS VERDURAS
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 032/04

Institui o Programa Adote uma Escola no âmbito da Rede Oficial de Ensino
Palácio Deputado Antônio Martins, 11 de maio 2004.
FRANCISCO NAZARENO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 033/04

Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação das pessoas e dos bens, no Estado de Roraima, e dá outras providências.
Palácio Deputado Antônio Martins, 11 de maio 2004.
FRANCISCO NAZARENO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 034/04

Dispõe sobre obrigatoriedade de afixação de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal, em local visível e junto dos caixas dos estabelecimentos obrigados a emitir nota fiscal.
Palácio Deputado Antônio Martins, 11 de maio 2004.
FRANCISCO NAZARENO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 035/04

Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais, acerca de convênios e liberação de recursos estaduais aos municípios.
Palácio Deputado Antônio Martins, 12 de maio 2004.
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 036/04

Estabelece a obrigatoriedade de notificações às Câmaras Municipais quanto ao repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios.
Palácio Deputado Antônio Martins, 12 de maio 2004.
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 037/04

Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do Estado de Roraima.
Palácio Deputado Antônio Martins, 17 de maio 2004.
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 038/04

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005 e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 039/04

Dispõe sobre a compensação de crédito tributário com débito do Estado de Roraima, decorrente de precatório judicial
Palácio Deputado Antônio Martins, 12 de maio 2004.
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 040/04

Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final dos resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona e dá outras providências.
Palácio Deputado Antônio Martins, 12 de maio 2004.
AIRTON CASCAVEL
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 041/04

Dispõe sobre as empresas patrocinadoras de escolas públicas, e dá outras providências.
Palácio Deputado Antônio Martins, 19 de abril 2004.
VANTAN PRAXEDES
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 042/04

Altera dispositivos das Leis nºs 338, de 28 de junho de 2002 e 421, de 21 de janeiro de 2004, e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2004

Altera as redações do que dispõem o artigo 12 e seus parágrafos, e o artigo 18 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001.
Palácio Senador Hélio Campos, 04 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2004

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 068, de 07 de junho de 2003, e dá outras providências.
Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004

Cria a Academia de Polícia Integrada e insere a sua estrutura ao Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – ISSeC-RR.
Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2004.
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/04

Declara de Utilidade Pública a Instituição que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93, e sua alteração, a Associação **Centro Comunitário Creche – Pré-escolar da Alegria**, CNPJ: 05.460.180/0001-08, fundada em 06.01.03, sediada à Rua C2, nº 75, Parque Aquático do bairro Asa Branca, nesta Capital.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *"caput"* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2004.

ELIZEU ALVES

Deputado Estadual

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/04

Cria Comissão Especial da Mulher e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 20, inciso XVIII, alínea *"a"* c/c art. 29, inciso II; art. 41, inciso I, § 2º; e art. 43, *"caput"*, todos do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial, denominada Comissão da Mulher, constituída por 3 (três) membros desta Casa de Leis.

Art. 2º A Comissão ora criada será composta pelas seguintes Parlamentares:

I – Dep. Lúcia Peixoto;

II – Dep. Marília Pinto; e

III – Dep. Maria Luíza.

Art. 3º A Comissão ora criada extinguir-se-á no dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º A Comissão criada pela presente Resolução terá como atribuições:

I – estudar e acompanhar programas voltados à assistência, proteção ou de interesse da mulher;

II – propor medidas normativas ou administrativas aos órgãos competentes de defesa da mulher; e

III – realizar atividades públicas, no âmbito do Legislativo ou representando o mesmo, voltadas à mulher.

Parágrafo único. A Comissão da Mulher, em razão de suas atribuições, poderá deslocar-se e diligenciar junto aos órgãos públicos, podendo requerer assessorias especializadas nos temas que envolvam a mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 02 de abril de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 008/04

Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 002/04.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa para analisar e **emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 002/04, que "Altera as redações do que dispõem a artigo 12 e seus parágrafos, e o artigo 18 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001"**, de iniciativa Governamental, composta pelos seguintes Parlamentares:

– Rodolfo de Oliveira Braga;
– Rosinaldo Adolfo;
– Pedro Estevam;
– Francisco Nazareno; e
- Urzeni Rocha.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 05 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 009/04

Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 014/01.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa para analisar e **emitir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 014/01, que "Institui a Política, Cria o Sistema de Gerenciamento de recursos Hídricos do Estado de Roraima"**, de iniciativa dos Deputados Edio Lopes, Raul Prudente e Rosa Rodrigues, composta pelos seguintes Parlamentares:

– Edio Vieira Lopes;
– Gute Brasil;
– Pedro Estevam;
– Raul Prudente; e
- Tião Portella.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 010/04

Cria Comissão Especial Externa para analisar e dar parecer aos Projeto de Lei nºs 011 e 028/04 e ao Projeto de Lei Complementar nº 001/04.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa para **analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 011/04, que "Altera dispositivos da Lei nº 153, de 01/10/96 e dá outras providências"**, de iniciativa do Ministério Público do Estado de Roraima; **Projeto de Lei nº 028/04, que "Dispõe sobre a estrutura Organizacional, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, e de Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências"**, de iniciativa Tribunal de Contas do Estado de Roraima e **ao Projeto de Lei Complementar nº 001/04, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 018, de 05/07/96 e dá outras providências"**, de iniciativa Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, composta pelos seguintes Parlamentares:

– Airton Cascavel;
– Edio Vieira Lopes;
– Francisco Nazareno de Souza;
– Marília Pinto;
– Pedro Estevam;
– Rodolfo de Oliveira Braga; e
– Sérgio Ferreira.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 12 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 011/04

Cria a Comissão Especial Externa para analisar e emitir parecer ao Pedido de Autorização para processar o Governador do Estado, Francisco Flamarion Portela.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 31 da Constituição Estadual c/c Art. 23, VI, *"j"* e Art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial Externa para **analisar e emitir parecer ao Pedido de Autorização para processar o Governador do Estado, Francisco Flamarion Portela**, de acordo com as Correspondências, Ofícios n ºs 371/04 e 430/04, Originárias do Superior Tribunal de Justiça, que solicita a manifestação desta Casa Legislativa, composta pelos seguintes Parlamentares:

– Francisco Nazareno de Souza;
- Raul Lima;
– Rodolfo de Oliveira Braga;
– Sebastião Portella; e
– Vantan Praxedes.

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1° tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, concluindo por um Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 11 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/04

Declara de Utilidade Pública a Instituição que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense, e nos termos da Lei Estadual n° 050, de 12/11/93, e sua alteração, a Instituição **Narottama Gaudiya Math**, CNPJ: 05.207.466/0001-86, fundada em 12/07/02, sediada à Rua S-10, Quadra 67, 2075, Pintolândia, nesta Capital.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o *"caput"* deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 25 de maio de 2004.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

MOÇÃO DE APLAUSO

MOÇÃO DE APLAUSO N° 001/04

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- Moção de Aplauso ao Cabo PM **Romel Ernesto de Lima**, por ato de coragem, determinação e bravura.

A Assembléia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, manifesta, através desta Moção de Aplauso, sua admiração e o reconhecimento dos cidadãos roraimenses ao Senhor **Romel Ernesto de Lima**, pela Lição de Vida familiar e profissional, diante de sua atitude de coragem e compromisso como um exemplo a ser observado.

Palácio Antônio Martins, 20 de abril de 2004.

CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY
Deputado Estadual

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° 102/03

Dispõe sobre a obrigatoriedade da prevenção e do combate à febre aftosa, brucelose, raiva, anemia infecciosa eqüina e demais doenças de notificação obrigatória, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É obrigatória no território do Estado de Roraima a prevenção e o combate à febre aftosa, brucelose, raiva, anemia infecciosa eqüina e demais doenças de notificação obrigatória dos animais domésticos.

Art. 2° A coordenação, execução e fiscalização da prevenção e do combate às doenças de que trata o artigo anterior ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, o Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal, com os cargos, funções e atribuições indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3° Para o cumprimento das atribuições conferidas por esta Lei, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento poderá firmar convênios com as Secretarias da Fazenda e Planejamento e de Segurança Pública.

Art. 4° Ao Serviço de Defesa Sanitária Animal compete:

I – coordenar, executar e fiscalizar as ações de prevenção e combate às doenças especificadas no artigo 1°;

II – promover ações de educação sanitária animal;

III – elaborar anualmente os calendários de vacinação dos rebanhos;

IV – definir as doenças de vacinação obrigatória;

V – cadastrar os rebanhos existentes no território do Estado de Roraima;

VI – manter registros e fiscalizar as condições dos estabelecimentos que se dedicam ao comércio de vacinas e outros produtos pecuários;

VII – interditar o trânsito e/ou áreas públicas ou privadas, quando a medida justificar o controle da doença;

VIII – autorizar a realização de leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários;

IX – fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis, leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários;

X – interditar, apreender e mandar desinfectar veículos usados no transporte de animais acometidos das doenças citadas no artigo 1°;

XI – executar vacinação compulsória de animais cujo proprietário não tenha cumprido o que prescreve esta Lei;

XII – executar o sacrifício de animais, conforme o plano local de erradicação da febre aftosa, em consonância com a Legislação Federal; e

XIII – exercer as demais atribuições que decorram do disposto nesta Lei e as que venham a ser estabelecidas no seu Regulamento.

Art. 5° Os proprietários, possuidores, detentores e/ou transportadores de animais susceptíveis de contraírem as doenças citadas no artigo 1° se obrigam a:

I – efetuar a imunização contra a febre aftosa, a brucelose e outras doenças que à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Serviço de Defesa Sanitária Animal, determinar como obrigatórias, cumprindo o calendário oficial;

II – informar a autoridade sanitária da existência de animal doente ou suspeito da febre aftosa, raiva ou qualquer outra doença de notificação obrigatória;

III – informar a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento sobre as vacinações realizadas em seu rebanho, através de documento apropriado, no prazo de até 15 dias após a realização das mesmas;

IV – providenciar os certificados de vacinação e atestados negativos de doenças, no caso de trânsito ou participação em eventos nos quais ocorra aglomeração animal; e

V – cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Art. 6° Os laticínios, entrepostos e abatedouros são obrigados a exigir de seus fornecedores os certificados de vacinação ou atestado negativo das doenças de que trata o artigo 1°, conforme critério a ser fixado no Regulamento desta Lei.

Art. 7° O descumprimento de quaisquer das exigências previstas nesta Lei, mais aquelas expressas no seu Regulamento, será motivo de aplicação de penalidades.

Parágrafo único. As penalidades aplicáveis, sem prejuízo de outras contidas no Regulamento, são:

I – multa no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da UFERR diária, por animal, para o proprietário que deixar de vacinálo contra a febre aftosa, nos períodos estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II – multa no valor correspondente a 0,5% (meio por cento) da UFERR diária para cada animal transportado sem os documentos zoossanitários ou em desacordo com a Legislação;

III – multa no valor de 10% (dez por cento) da UFERR diária para cada animal susceptível retirado do local objeto da interdição, no caso de propriedade ou outros recintos interditados;

IV – multa no valor correspondente a 10 (dez) UFERRs diárias aos que realizarem leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários sem prévia autorização da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento; e

V – multa no valor correspondente a 10 (dez) UFERRs diárias às usinas de beneficiamento de leite e entrepostos que não exigirem os documentos zoossanitários de seus fornecedores.

Art. 8° O Poder Executivo baixará, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, ato regulamentando esta Lei.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 105/03

Dispõe sobre a implantação de salas de aulas, no turno noturno, para alunos do nível médio e fundamental com mais de 35 anos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido a implantação de salas de aulas, no turno noturno, para alunos do nível médio e fundamental com mais de 35 anos da rede estadual de ensino.

Art. 2° A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, por ato próprio, fixará idade dos grupos de alunos na formação das turmas.

Art. 3° Ficam isentas desta obrigação as escolas que não atenderem o número de alunos com mais de 35 (trinta e cinco) anos para a formação das turmas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 10 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 009/04

Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização de transportes de cargas nas estradas estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O transporte de cargas nas estradas estaduais, ou naquelas sob domínio deste, obedecerá às disposições constantes desta Lei.

Art. 2° O transporte de cargas de que trata esta Lei não poderá ultrapassar os seguintes limites:

I – Para veículo com um eixo, carga máxima 8 (oito) toneladas;

II – Para veículos com dois eixos, carga máxima 12 (doze) toneladas.

§ 1 °. Quando da utilização de reboque ou semi-reboque, será permitido o transporte de carga de até 4 (quatro) toneladas por eixo.

§ 2°. O transporte de máquinas de cargas não fracionáveis ou divisíveis poderá ocorrer com excedente de até 25% (vinte e cinco por cento) do previsto nesta norma, no entanto, só poderá ser efetuada mediante autorização do órgão competente do Estado ou do Município, este quando o trânsito ocorrer em seu exclusivo território.

Art. 3° Para efeito de aplicação desta Lei, os produtos naturais terão como base de tonelagem os seguintes parâmetros:

I – madeira em tora: 1.350 quilos por m3.

II – areia, pedras e derivados: 1.400 quilos por m3.

III – barro e seixo: 1.300 quilos por m3.

Art. 4° O veículo cuja carga for excedente será apreendido, bem como, seu carregamento, até satisfeitas as seguintes condições:

I – descarregamento da carga excedente;

II – recolhimento das multas aplicadas e eventuais taxas devidas.

Parágrafo único Ato do Poder Executivo Estadual fixará os locais para descarregamento das cargas apreendidas, nos termos da presente Lei.

Art. 5° De acordo com o excesso de cargas, serão aplicadas as seguintes punições pecuniárias aos infratores:

I – excesso até 15% - multa de 3 (três) salários mínimos vigentes.

II – excesso de 16% a 25% - multa de 5 (cinco) salários mínimos vigentes.

III – excesso de 26% a 50% - multa de 10 (dez) salários mínimos vigentes.

IV – excesso superior a 51% - multa de 25 (vinte e cinco) salários mínimos vigentes.

§ 1° Aos infratores reincidentes será aplicada a multa em dobro.

§ 2° Entende-se como infrator reincidente tanto o proprietário do veículo como o condutor.

Art. 6° Para fazer cumprir o disposto no § 2° do art. anterior desta Lei, o Departamento Estadual de Trânsito manterá arquivos de veículos autuados, bem como, dos respectivos condutores.

Art. 7° A fiscalização e aplicação constantes desta Lei serão de competência das seguintes instituições:

I – Secretaria de Estado da Fazenda;

II – Departamento Estadual de Trânsito;

III – Polícia Militar do Estado;

IV – Prefeituras Municipais, através de seus órgãos competentes.

Art. 8° A receita oriunda da aplicação de punições constantes desta Lei terá a seguinte distribuição:

I – Estado de Roraima – 55% (cinqüenta por cento) do valor arrecadado;

II – Município onde se der a aplicação desta Lei serão recolhidos aos cofres do Estado de Roraima independente do órgão aplicador da punição.

§ 1° Os valores oriundos da aplicação da punição – 45% (quarenta e cinco por cento) do valor arrecadado.

§ 2° O Estado de Roraima repassará aos Municípios os valores a que estes tiverem direito, ate o 20° dia do mês subseqüente da arrecadação dos valores.

Art. 9° Os Municípios que desejarem firmarão convênio com o Estado, para exercer a habilitação constante do inciso IV do art. 7° desta Lei.

Parágrafo único. Os Municípios que conveniarem com o Estado, com base no disposto no inciso IV do art. 7° desta Lei, apresentarão rol de servidores para o respectivo credenciamento e treinamento, quando necessário, por parte do órgão fazendário do Estado.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **VANTAN PRAXEDES**
2° Vice-Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 014/04

Dispõe sobre a destinação de espaços nos Órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual para divulgação e exposição de obras artísticas e culturais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado destinarão espaço para divulgação e exposição de obras artísticas e culturais.

Art. 2° Os espaços a que se refere a presente Lei serão aqueles de mais fácil acesso ao público no período de exposição, desde que não prejudique o funcionamento da instituição.

Parágrafo único. Para o cumprimento da presente Lei, fica entendido como espaço a ser destinado para as exposições a sede dos Poderes, em local onde ocorre maior acesso ao público, preferencialmente no *"hall"* de entrada e nas recepções.

Art. 3° O Titular de cada Poder ou Órgão, através do setor competente, expedirá ato normativo disciplinando a utilização do espaço e o prazo de ocupação, bem como, os períodos de realização, para conhecimento do público e dos divulgadores interessados.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 31 de maio de 2004.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 020/04

Cria o Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT - e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT, vinculado à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura, destinado a financiar programas de investimento em infra-estrutura de transportes no Estado de Roraima.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a denominação Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes e a sigla FEIT se equivalem.

Art. 2° O FEIT terá um Conselho Executivo e um Órgão Gestor.

§ 1° O Conselho Executivo do FEIT terá como Presidente o Secretário de Estado de Infra-Estrutura e será composto pelos seguintes membros:

I – o titular da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;

II – o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

III – o titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;

IV – o titular da Secretaria de Estado da Fazenda;

V – o titular do Gabinete Civil;

VI – um representante indicado pela Associação dos Municípios do Interior; e

VII – um representante do Poder Legislativo Estadual.

§ 2° Os membros do Conselho Executivo de que trata o § 1° serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, não percebendo remuneração pelo desempenho das atribuições de Conselheiro.

§ 3° O Órgão Gestor será a Secretaria Estadual de Infra-Esrutura.

Art. 3° Compete ao gestor do FEIT, para a consecução dos objetivos previstos no *"caput"* do art. 1°:

I – selecionar e priorizar, na malha rodoviária de Roraima, os corredores de importância estratégica e logística para a execução de obras e a prestação de serviços, visando ao incremento da competitividade da economia roraimense, a geração e a manutenção de empregos e a eliminação

de desequilíbrios regionais;

II – buscar novos meios de financiamentos, visando a exonerar o Estado dos custos de iniciativa, planejamento, execução, operacionalização e manutenção de obras e serviços inerentes aos transportes;

III – proporcionar a manutenção, restauração e conservação da malha rodoviária do Estado, visando à redução dos custos operacionais, melhoria no padrão de qualidade do transporte de passageiros e de cargas, modicidade dos fretes, redução dos riscos de acidentes, menor consumo de combustíveis, incentivos à educação para o trânsito, bem como, à melhoria das condições ambientais, ecológicas e de segurança nas estradas;

IV – estimular e financiar projetos e ações que visem a garantia da modernidade, competitividade, efetividade e atualização tecnológica, financeira e gerencial do setor de transporte intermodal, bem como, os que visem a melhoria da qualidade do atendimento ao público usuário e consumidor do setor;

V – induzir os sistemas de transportes no Estado, nas suas diferentes modalidades e meios, a constituírem instrumentos qualificados e decisivos para o processo de desenvolvimento econômico e social;

VI – ajustar-se às inovações tecnológicas, financeiras, econômicas, organizacionais, administrativas e gerenciais, na busca da efetividade de seu desempenho e na melhoria da qualidade do atendimento do público usuário e consumidor do setor;

VII – propor e alocar recursos destinados à execução de convênios, contratos, acordos e ajustes celebrados entre o gestor e os órgãos e entidades públicas ou privadas em matéria relativa a transportes, observada a competência do Estado;

VIII – priorizar investimentos em transportes que maximizem o retorno em eficiência operacional e econômica e que promovam a integração intermodal dos transportes;

IX – incentivar ações técnico-administrativas que promovam o efetivo desenvolvimento multimodal dos transportes, com ênfase nos modos hidroviário e aeroviário; e

X – dar preferência à pavimentação de estradas de acesso às sedes dos municípios que ainda não tenham ligação asfáltica com as malhas rodoviárias estadual e federal.

Art. 4° Constituem receitas do FEIT:

I – dotações constantes no orçamento do Estado e os créditos adicionais destinados a investimentos em transportes;

II – recursos financeiros transferidos pela União ao Governo do Estado de Roraima, provenientes do Orçamento Geral da União, mediante convênio, para serem aplicados no setor de infra-estrutura de transporte;

III – a arrecadação decorrente da aplicação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;

IV – o resultado das aplicações financeiras das disponibilidades transitórias de caixa do FEIT;

V – dotações a fundo perdido destinadas à área de transportes e consignadas por organismos nacionais e internacionais, inclusive as organizações não-governamentais;

VI – recursos provenientes de programas de concessão de transporte coletivo multimodal, intermunicipal e metropolitano de passageiros, bem como, de concessão de administração e de exploração de terminais de passageiros;

VII – recursos oriundos de parceria entre o setor público e o privado na área de transporte;

VIII – recursos originários de parceria entre o setor público e empresa ou entidade privada produtora de materiais e de tecnologias, visando ao desenvolvimento de sistemas de transportes;

IX – recursos decorrentes da terceirização de serviços inerentes à operação rodoviária, inclusive balanças e controladores de velocidade de tráfego;

X – recursos decorrentes da exploração da faixa de domínio rodoviário, na forma da legislação aplicável;

XI – recursos provenientes da exploração de aeroportos e portos fluviais, na forma de legislação aplicável;

XII – recursos provenientes de contribuição de melhoria instituída pelo Estado, decorrentes de investimentos em transportes;

XIII – auxílios, subvenções e dotações diversas consignadas em orçamento e destinados à área de investimento em transportes do Estado;

XIV – rendas patrimoniais resultantes de exploração, locação ou arrendamento de bens do Estado ligados ao setor de transportes; e

XV – outros recursos financeiros destinados aos investimentos na área de transportes do Estado não incluídos nos incisos anteriores.

§ 1° Os recursos do FEIT poderão ser utilizados pelo Órgão Gestor para pagamento de contra-partida de operação de crédito e convênios decorrentes de operações de crédito, internas ou externas, que vierem a ser contraídas pelo Estado para investimentos em transportes;

§ 2° Os recursos mencionados nos incisos deste artigo terão vinculações específicas a cada sub-conta do FEIT, na forma definida em regulamento.

Art. 5° O FEIT é um fundo contábil, de natureza financeira, e seus recursos serão liberados em função de seus objetivos, sem retorno, com a observância da legislação aplicável e dos seguintes requisitos:

I – existência de Plano de Trabalho previamente aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – inserção em programas, projetos e investimentos constantes no Plano Plurianual, em Planos Diretores de Transportes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos requisitos específicos e diferenciados para cada uma das sub-contas do FEIT, observadas as normas gerais compatíveis e aplicáveis;

Art. 6° Os demonstrativos orçamentários e financeiros do FEIT serão elaborados conforme o disposto na lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e normas específicas do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União.

Art. 7° As competências do Conselho Executivo e as atribuições específicas do Órgão Gestor do FEIT serão definidas em regulamento próprio, a ser aprovado pelo Governador do Estado de Roraima.

Art. 8° O prazo de duração do FEIT é indeterminado e a regulamentação necessária à administração e ao funcionamento se dará por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9° Para se habilitarem a receber os recursos do FEIT, via convênio, os Municípios deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Infra-estrutura, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano, proposta de Programa de Trabalho para utilização dos recursos a serem recebidos no exercício subseqüente, contendo a descrição dos projetos de infra-estrutura de transportes, os respectivos custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos.

Art. 10. Caberá à Secretaria de Estado de Infra- Estrutura:

I – publicar no Diário Oficial do Estado, até o último dia útil do ano, os programas de trabalho devidamente aprovados, referidos no artigo anterior, inclusive os custos unitários e totais e os cronogramas financeiros correlatos; e

II – receber as eventuais alterações dos programas de trabalho enviados pelos Municípios e publicá-las no Diário Oficial do Estado, em até 15 dias após o recebimento.

Art. 11. Sem prejuízo do controle exercido pelos órgãos competentes, os Municípios deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, relatório contendo demonstrativos da execução orçamentária e financeira dos respectivos programas de trabalho, e o saldo, em 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, dos convênios celebrados.

Art. 12. O Estado e os Municípios poderão também aplicar recursos do FEIT, em especial os provenientes da CIDE, em infra-estrutura de transportes que não seja de sua responsabilidade direta, desde que a obra seja considerada prioritária, esteja acordada em planejamento integrado e tenha aprovação prévia do Ministério dos Transportes e da Secretaria Estadual de Infra-Estrutura, respectivamente.

I –o Estado poderá aplicar recursos na malha Rodoviária Federal (BR's), dentro de seu limite territorial, nas malhas Rodoviárias Municipais (Vicinais) e em Infra-Estrutura de transporte urbano, especialmente no asfaltamento de ruas e avenidas.

II –os Municípios poderão aplicar recursos na malha Rodoviária Estadual (RR's), dentro dos seus limites territoriais.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, após sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Augusto Martins, 12 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 022/04

Estabelece novos parâmetros para negociações de dívidas resultantes de operações de créditos contratadas pelo extinto Banco do Estado de Roraima S.A. – BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – AFERR, conforme disposto na Lei n° 180, de 25 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os parâmetros para negociação de dívidas relativas a empréstimos e de financiamentos concedidos pelo extinto Banco do Estado de Roraima S.A. – BANER, com recursos próprios e de repasse do FNO e do FINAME/ BNDES, para operações de crédito rural, serão os seguintes:

I – os saldos devedores das operações de crédito rurais serão atualizados, observada a classificação do porte dos beneficiários consignado no "estudo" das operações originais, a partir da implantação do Plano Real até a data da formalização da negociação da dívida, conforme encargos

financeiros abaixo especificados:

a) para mini e pequeno produtor, suas cooperativas e associações, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para médios produtores, suas cooperativas e associações, taxa efetiva de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano); e

c) para grandes produtores, suas cooperativas e associações, taxa efetiva de juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano).

II – o prazo das dívidas negociadas será de até 10 (dez) anos e o cronograma de reembolso deve prever pagamentos em parcelas anuais, iguais e sucessivas, prevalecendo, neste período, os mesmos encargos financeiros previstos nas alíneas do item anterior; e

III – sobre os encargos de que trata o inciso I, alíneas *"a"*, *"b"* e *"c"*, deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que pagarem as parcelas de suas dívidas até a data do respectivo vencimento.

Parágrafo único. Da data da liberação do financiamento até a implantação do Plano Real, as dívidas serão atualizadas conforme previsto nos instrumentos de créditos originais.

Art. 2° Os parâmetros para negociação de dívidas relativas a empréstimos e de financiamentos concedidos pelo extinto Banco do Estado de Roraima S.A. – BANER, com recursos próprios e de repasses do FNO, do FINAME / BNDES e FUNGETUR, para operações de crédito industrial, agro-industrial, comerciais e de serviços, serão os seguintes:

I – os saldos devedores das operações de crédito industrial, agro-industrial, comercial e de serviços serão atualizados, observada a classificação do porte dos beneficiários consignado no "estudo" das operações originais, a partir da implantação do Plano Real até a data da formalização da negociação da dívida, conforme encargos financeiros abaixo especificados:

a) para micro empresa, taxa efetiva de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

b) para pequena empresa, taxa efetiva de juros de 8% a.a. (oito por cento ao ano); e

c) para média e grande empresa, taxa efetiva de juros de 10% a.a. (dez por cento ao ano).

II – o prazo das dívidas negociadas na forma deste artigo será de 10 (dez) anos e o cronograma de reembolso deve prever pagamentos em parcelas trimestrais iguais e sucessivas, prevalecendo, neste período, os mesmos encargos financeiros previstos nas alíneas anteriores;

III – sobre os encargos de que trata o inciso I e alíneas deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de 20% (vinte por cento) para mutuários que pagarem as parcelas de suas dívidas até a data de seu respectivo vencimento.

Parágrafo único. Da data da liberação do financiamento até a implantação do Plano Real, as dívidas serão atualizadas conforme previsto nos instrumentos de créditos originais.

Art. 3° Os saldos devedores das dívidas de pessoas físicas originárias de contratos de abertura de crédito em contas de depósitos (cheques especiais), de adiantamento a depositantes (saldos devedores em contas de depósitos) e de notas promissórias serão atualizadas a partir da implantação do Plano Real até a data da formalização da negociação da dívida, com encargos financeiros à base de taxa efetiva de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano).

I – o prazo das dívidas negociadas na forma deste artigo será de até 10 (dez) anos e o cronograma de reembolso deve prever pagamentos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, prevalecendo, neste período, os mesmos encargos previstos no *"caput"* deste artigo;

II – sobre os encargos de que trata este artigo, serão concedidos bônus de adimplência de 20% (vinte por cento) para mutuários que pagarem as parcelas de suas dívidas até a data do respectivo vencimento.

Parágrafo único. Da data da liberação do financiamento até a implantação do Plano Real, as dívidas serão atualizadas conforme previsto nos instrumentos de créditos originais.

Art. 4° Os contratos de negociação de dívidas formalizadas sob a égide desta Lei conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo –TJLP, apresentar variação acumulada superior a 30% (trinta por cento), para, mais ou para menos.

Art. 5° No caso de atrasos no pagamento de uma ou mais parcelas, superiores a 60 (sessenta) dias, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício concedido por esta Lei.

Art. 6° Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação, na forma prevista nesta Lei, farão jus ao bônus de adimplência previsto nos artigos 1°, IIII; 2°, III; e 3°, II, obedecidos os mesmos enquadramentos das dívidas, nos casos do pagamento total de seus débitos, no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 7° A Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – AFERR, fica autorizada a adotar, nas assunções, negociações, prorrogações e composições de dívidas, a atualização do saldo devedor das operações, sem computar encargos por inadimplento, multas e mora.

Art. 8° Serão beneficiados com esta Lei todos os mutuários de empréstimos e de financiamentos concedidos pelo extinto Banco do Estado de Roraima S.A. – BANER, observado o disposto nos artigos 1°, 2° e 3°.

Art. 9° Na negociação da dívida, o mutuário deverá amortizar, inicialmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do saldo devedor, apurado com base nos encargos financeiros previstos nesta Lei.

Art. 10. As dívidas que se encontrarem em cobrança judicial poderão ser negociadas com base nesta Lei, devendo o mutuário/devedor arcar com o pagamento dos honorários advocatícios e custas judiciais geradas, se houver.

Art. 11. As dívidas já em processo de ação de execução judicial com saldos superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) terão suas formalizações efetivadas dos autos, exceto se o devedor amortizar, inicialmente, o valor mínimo de 10% (dez por cento) do saldo devedor, apurado com base nesta Lei, e apresentar garantias reais com margem superior a 130% (cento e trinta por cento) do valor a ser repactuado.

Parágrafo único. Cumpridas as condicionantes previstas neste artigo, as formalizações das negociações serão efetivadas na esfera administrativa, devendo o processo ser extinto e cabendo ao devedor o pagamento dos honorários advocatícios, à razão de 10% (dez por cento), bem como, as custas judiciais inerentes à extinção.

Art. 12. Os mutuários interessados na negociação, prorrogação, composição e assunção de dívidas de que trata esta Lei deverão manifestar formalmente seu interesse junto à Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. – AFERR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 13. A AFERR deverá fornecer aos mutuários demonstrativo de cálculo da evolução dos saldos devedores das contas dos financiamentos.

Art. 14. O mutuário que vier a inadimplir depois de ter negociado, prorrogado ou recomposto sua dívida nos termos desta Lei não poderá ser beneficiado por qualquer programa de incentivo financeiro implementado pelo Estado, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

Art. 15. O valor a ser considerado contabilmente como "abatimento negocial" será o resultado da diferença entre o valor do saldo devedor de cada dívida apurado com base nos encargos financeiros previstos nos instrumentos de crédito e o valor do saldo devedor atualizado com base nos encargos financeiros previstos nesta Lei.

Art. 16. O mutuário que, no momento da repactuação de dívida, propuser pagamento à vista do saldo devedor fará jus a um bônus de 50% (cinqüenta por cento), para quitação total do débito.

Parágrafo único. O saldo devedor acima descrito será resultante da atualização do débito do mutuário, desde o momento da sua contratação até o momento da repactuação, obedecidas as conversões da moeda durante este período.

Art. 17. A cada trimestre, a Agência de Fomento enviará à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Assembléia Legislativa do Estado relatório contendo as seguintes informações:

I – volume global atualizado da dívida existente;

II – volume de recebimentos no período com relação aos efetivos pagamentos.

Art. 18. Na atualização dos cálculos das dívidas constantes da presente Lei, aplica-se o princípio da retroatividade benéfica para o devedor, em razão dos valores já pagos na amortização, permitindo tratamento diferenciado entre aquele que amortizou a dívida e aquele que não realizou qualquer pagamento.

Art. 19. As Empresas ou Pessoas Físicas que não repactuarem suas dívidas ou estiverem inadimplentes não poderão ser contratadas pelo Estado ou lhe fornecer bens e serviços.

Art. 20. Os recursos oriundos do pagamento das dívidas desta Lei serão reaplicados pela AFERR para financiar novos projetos no setor produtivo, conforme Plano estadual.

Art. 21. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis de n° 242, de 30 de dezembro de 1999, e de n° 263, de 27 de junho de 2000.

Palácio Antônio Martins, 31 de maio de 2004.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Deputado **RAUL LIMA**
1° Secretário
Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

PROJETO DE LEI N° 029/04

Torna obrigatório o uso do Receituário Agronômico para o Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Governador do Estado de Roraima obrigado a instituir no âmbito do Estado o Receituário Agronômico, observada a legislação própria, sob a denominação de Receita Agronômica.

Art. 2° É objetivo do Receituário Agronômico a recomendação

de agrotóxicos por profissionais habilitados, acompanhados de sua competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Profissional.

§ 1°. Fica a Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAAB, obrigada a normatizar, no prazo de sessenta dias, através de instrumento próprio, observado o Decreto n° 4.074, de janeiro de 2002, o Receituário Agronômico Estadual.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 06 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **VANTAN PRAXEDES**
2° Vice-Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/04

Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar n° 051, que "Dispõe sobre a Carreira, a Remuneração e o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima, e dá outras providências", de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 5° passa a vigorar acrescido do inciso V-A e alíneas e com alteração no inciso IX, com as seguintes redações:

Art. 5° .....

I a IV – OMISSIS;

V - Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM): (NR)

a) 1° Tenente PM Músico;

b) 2° Tenente PM Músico.

VI a IX – OMISSIS;

X - Quadro Especial de Praças Policiais Militares (QEPPM): (NR)

a) Subtenente PM;

b) 1° Sargento PM;

c) 2° Sargento PM;

d) 3° Sargento PM;

e) Cabo PM.

XI – OMISSIS.

Art. 2° São alterados os §§ 5°, 7° e 10, e acrescidos os §§ 11 e 12, todos no art. 12, com a seguinte redação:

Art. 12. .....

§§ 1° a 4° OMISSIS.

§ 5° O 2° Sargento QEPM, ao completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, estando no mínimo no comportamento ótimo, será promovido à graduação de 1° Sargento QEPM, observado o limite de 10% (dez por cento) do efetivo de 3° Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM). (NR)

§ 6° OMISSIS.

§ 7° O policial militar que for promovido em qualquer dos termos estabelecidos neste artigo passará a integrar o Quadro Especial de Praças Policiais Militares (QEPPM), sendo vedada a mudança de Quadro. (NR)

§§ 8° e 9° OMISSIS.

§ 10. O Soldado, o Cabo e o Sargento, completando vinte e nove anos e seis meses de serviço, computado o tempo para inatividade, independente de curso, poderão ser, a requerimento do interessado, promovidos à graduação imediata. (NR)

§ 11. O Soldado, o Cabo e o Sargento da ativa ou reconvocados que, por ocasião da entrada em vigor desta Lei, já possuirem mais de vinte e nove anos e seis meses de serviço e ainda estiverem na ativa, poderão ser promovidos pelo critério estabelecido no parágrafo anterior, desde que permaneçam, no mínimo, por mais seis meses no serviço ativo da Corporação. (AC)

§ 12. O Policial Militar beneficiado pela promoção de que trata os §§ 10 e 11 deste artigo não mais poderá ser promovido. (AC)

Art. 3° O art. 14 e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

Art 14. Os aprovados em concurso público para o ingresso nos Quadros de Praças Policiais Militares, enquanto estiverem participando do curso de Formação de Soldado, serão considerados Soldados PM de 2ª Classe. (NR)

Parágrafo único. O Soldado PM de 2ª Classe aprovado nos exames de instrução policial militar, técnica e profissional será declarado Soldado PM de 1ª Classe. (NR)

Art. 4° Adite-se parágrafo único ao art. 17, com a seguinte redação:

Art. 17. .....

Parágrafo único. A transferência para reserva remunerada ex-ofício dos ocupantes deste quadro verificar-se-á sempre que o Policial Militar dos quadros QOA e QAO atingir as idades limites:

I – Capitão PM – 56 anos;

II – 1° Tenente PM – 54 anos; e

III – 2° Tenente PM – 52 anos. (AC)

Art. 5° O art. 18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18. O Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares será destinado ao exercício de atividades subsidiárias das funções de comando, chefia e direção dos diversos órgãos da Instituição, sendo integrado por oficiais com cursos de graduação em áreas de interesse da Corporação. (NR)

Art. 6° O art. 67 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 67. OMISSIS.

Parágrafo único. Às Policiais Militares integrantes do Quadro de Praças Policiais Femininos (QPPMFEM) são assegurados os direitos constantes dos incisos XV e XVIII do art. 7° da Constituição Federal. (AC)

Art. 7° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Poder Executivo Estadual – Polícia Militar.

Art. 8° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 13 de maio de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

AUTÓGRAFO À MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO N° 001/04

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

- Moção de Aplauso ao Cabo PM **Romel Ernesto de Lima**, por ato de coragem, determinação e bravura.

A Assembléia Legislativa, nos termos do art. 205 do seu Regimento Interno, em nome de seus membros, manifesta a admiração pelo homenageado e, através desta Moção de Aplauso, o reconhecimento dos cidadãos roraimenses ao Senhor **Romel Ernesto de Lima**, pela Lição de Vida familiar e profissional, diante de sua atitude de coragem e compromisso como um exemplo a ser observado.

Palácio Antônio Martins, 02 de abril de 2004.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente
Dep. **RAUL LIMA**
1° Secretário
Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2° Secretário

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 017/04

Encaminha a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao exercício Financeiro de 2003.

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 021/04

Encaminha Veto Total ao Projeto de Lei n° 020/03, que dispõe sobre a jornada de trabalho para os médicos e cirurgiões-dentistas nos órgãos da administração estadual direta e indireta e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos, 29 de abril de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 022/04

Encaminha Veto Total ao Projeto de Lei n° 005/04, que autoriza o Poder Executivo a descentralizar os serviços de assistência técnica e extensão rural e criar empresa pública, sob a denominação de empresa de assistência técnica e extensão rural do estado de Roraima e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos, 03 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 023/04

Encaminha Projeto de Lei que trata das alterações do artigo 12 e seus parágrafos e do artigo 18 da Lei Complementar n° 051, de 28 de dezembro de 2001.

Palácio Senador Hélio Campos, 04 de maio de 2004

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 024/04

Encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 038/02, que institui o Vale Medicamentos e dá outras providências.

Palácio Senador Hélio Campos, 04 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 025/04

Encaminha Projeto de Lei que regulará toda a questão da Defesa Animal no Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 04 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 026/04

Encaminha Projeto de Lei Complementar que cria a Academia de Polícia Integrada e insere a sua estrutura ao Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – ISSeC-RR

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 027/04

Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 029/04

Encaminha Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar n º 068. de 07 de julho de 2003.

Palácio Senador Hélio Campos, 17 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 030/04

Encaminha Projeto de Lei que altera dispositivos das Leis nºs 338. de 28 de junho de 2002 e 421 de 21 de janeiro de 2004.

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de maio de 2004
FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

ATAS PLENÁRIO

ORDINÁRIAS

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima vigésima sexta Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Moção de Aplauso, de 20/04/2004, de autoria do Deputado **Célio Wanderley,** "Ao Cabo PM **Romel Ernesto de Lima,** por ato de coragem, determinação e bravura". **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 21, de 29/04/2004, informando o veto total ao Projeto de Lei nº 20/2003, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para os Médicos e Cirurgiões-Dentistas nos órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta e dá outras providências"; Mensagem Governamental nº 22, de 03/05/2004, informando o veto total ao Projeto de Lei nº 05/2004, que "Autoriza o Poder Executivo a descentralizar os serviços de assistência técnica e extensão rural e criar empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima, e dá outras providências". **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação do Projeto de Lei nº 009/04, que "Dispõe sobre a regularização e fiscalização de transportes de cargas nas estradas estaduais e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado **Edio Lopes.** Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 009/04, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Emenda Aditiva ao Projeto, aditando-se o Parágrafo 2º ao artigo 5º. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 009/04, com a Emenda Aditiva, foi aprovado por 17 votos favoráveis, 1 contrário e 2 abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente informou a pauta da Ordem do Dia para as Sessões de quarta e quinta-feira, respectivamente: Projeto de Lei nº 102/03, de autoria dos Senhores Deputados **Elizeu Alves, Tião Portella, Raul Lima, Gute Brasil e Lúcia Peixoto;** e Projeto de Lei nº 105/03, de autoria do Senhor Deputado **Chico das Verduras. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, parabenizou o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário, destacando que esta Casa se sente feliz e honrada com o seu trabalho. O Senhor Deputado **Tião Portella** parabenizou o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** desejando-lhe muita paz, saúde e sucesso. O Senhor Deputado **Pedro Estevam** congratulou-se com o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário. Finalizando, ressaltou a importância da aprovação do Projeto de Lei que trata da questão fitosanitária, especialmente da brucelose e da raiva no Estado de Roraima, por atender aos anseios de técnicos e produtores que precisam urgentemente exportar carne bovina. O Senhor Deputado **Edio Lopes** sugeriu à Mesa Diretora que providencie junto ao Executivo a criação de uma Comissão de fiscalização, para permanecer pelo menos por sessenta dias no baixo Rio Branco, reprimindo os pescadores de grande porte do Estado do Amazonas que vêm, segundo o Senhor Deputado, neste período, praticamente dizimar os cardumes do Rio Branco. O Senhor Deputado **Francisco Nazareno** parabenizou o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário. Prosseguindo, informou que recebeu uma denúncia de moradores do Paredão, dando conta de que o administrador daquela localidade está diminuindo o horário de funcionamento do motor de luz, utilizando o diesel que sobra em benefício próprio. Finalizou pedindo que o Governo do Estado, através da CER, fiscalize tal denúncia. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado **Edio Lopes** que a Mesa Diretora procurará o Governador para que seja formada a comissão sugerida por ele. Dirigindo-se ao Senhor Deputado **Francisco Nazareno,** informou que também levará ao conhecimento do Senhor Governador a denúncia por ele apresentada. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 05, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno , Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo de Oliveira Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima vigésima sexta Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Moção de Aplauso, de 20/04/2004, de autoria do Deputado **Célio Wanderley,** "Ao Cabo PM **Romel Ernesto de Lima,** por ato de coragem, determinação e bravura". **RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 21, de 29/04/2004, informando o veto total ao Projeto de Lei nº 20/2003, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para os Médicos e Cirurgiões-Dentistas nos órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta e dá outras providências"; Mensagem Governamental nº 22, de 03/05/2004, informando o veto total ao Projeto de Lei nº 05/2004, que "Autoriza o Poder Executivo a descentralizar os serviços de assistência técnica e extensão rural e criar empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima, e dá outras providências". **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação do Projeto de Lei nº 009/04, que "Dispõe sobre a regularização e fiscalização de transportes de cargas nas estradas estaduais e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado **Edio Lopes.** Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer à referida matéria. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 009/04, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Posteriormente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Emenda Aditiva ao Projeto, aditando-se o Parágrafo 2º ao artigo 5º. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 009/04, com a Emenda Aditiva, foi aprovado por 17 votos favoráveis, 1 contrário e 2 abstenções. Em seguida, o Senhor Presidente informou a pauta da Ordem do Dia para as Sessões de quarta e quinta-feira, respectivamente: Projeto de Lei nº 102/03, de autoria dos Senhores Deputados **Elizeu Alves, Tião Portella, Raul Lima, Gute Brasil e Lúcia Peixoto;** e Projeto de Lei nº 105/03, de autoria do Senhor Deputado **Chico das Verduras. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, parabenizou

o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário, destacando que esta Casa se sente feliz e honrada com o seu trabalho. O Senhor Deputado **Tião Portella** parabenizou o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** desejando-lhe muita paz, saúde e sucesso. O Senhor Deputado **Pedro Estevam** congratulou-se com o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário. Finalizando, ressaltou a importância da aprovação do Projeto de Lei que trata da questão fitosanitária, especialmente da brucelose e da raiva no Estado de Roraima, por atender aos anseios de técnicos e produtores que precisam urgentemente exportar carne bovina. O Senhor Deputado **Edio Lopes** sugeriu à Mesa Diretora que providencie junto ao Executivo a criação de uma Comissão de fiscalização, para permanecer pelo menos por sessenta dias no baixo Rio Branco, reprimindo os pescadores de grande porte do Estado do Amazonas que vêm, segundo o Senhor Deputado, neste período, praticamente dizimar os cardumes do Rio Branco. O Senhor Deputado **Francisco Nazareno** parabenizou o Senhor Deputado **Aírton Cascavel,** pela passagem do seu aniversário. Prosseguindo, informou que recebeu uma denúncia de moradores do Paredão, dando conta de que o administrador daquela localidade está diminuindo o horário de funcionamento do motor de luz, utilizando o diesel que sobra em benefício próprio. Finalizou pedindo que o Governo do Estado, através da CER, fiscalize tal denúncia. O Senhor Presidente informou ao Senhor Deputado **Edio Lopes** que a Mesa Diretora procurará o Governador para que seja formada a comissão sugerida por ele. Dirigindo-se ao Senhor Deputado **Francisco Nazareno,** informou que também levará ao conhecimento do Senhor Governador a denúncia por ele apresentada. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 05, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno , Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo de Oliveira Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia cinco de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima vigésima sétima Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Vantan Praxedes** deixou de abrir a Sessão, pelo prazo de quinze minutos. Após o tempo estipulado, havendo quorum regimental o Senhor Presidente, Deputado **Chico Guerra,** declarou aberta a Sessão, Solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Ofício nº 014/2004, de 03/05/2004, da Deputada **Marília Pinto,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 04/05/2004. **RECEBIDO DO EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 23, de 03/05/2004, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera a redação do que dispõem o artigo 12 e seus parágrafos e o artigo 18 da Lei Complementar nº 051, de 28/12/2001". **EXTERNO**: Carta, de 09/02/2004, da UniFMU, encaminhando exemplar da Revista da Faculdade de Direito daquela Instituição. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 102/03, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prevenção e do combate à febre aftosa, à brucelose, à raiva, à anemia infecciosa eqüina e às demais doenças de notificação obrigatória e dá outras providências", de autoria dos Senhores Deputados **Elizeu Alves, Tião Portella, Raul Lima, Rosinaldo Adolfo, Gute Brasil e Lúcia Peixoto**. Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do referido Projeto, bem como, do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação nominal, o Projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis e 4 abstenções. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados a criação de duas Comissões Especiais Externas, a fim de analisarem e emitirem parecer, respectivamente, ao Projeto de Lei Complementar nº 02/04, que "Altera a redação do que dispõem o artigo 12 e seus parágrafos e o artigo 18 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, composta pelos Senhores Deputados **Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Pedro Estevam, Francisco Nazareno e Urzeni Rocha;** e ao Projeto de Lei Complementar nº 014/01, que "Institui a Política e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Roraima e dá outras providências, composta pelos Senhores Deputados **Edio Lopes, Gute Brasil, Pedro Estevam, Raul Prudente e Tião Portella. EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 06, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Francisco Nazareno, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia seis de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima vigésima oitava Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** solicitou ao Senhor Primeiro e proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Projeto de Decreto Legislativo, de 05/05/2004, de autoria do Senhor Deputado **Elizeu Alves**, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição que menciona", 'Centro Comunitário Creche – Pré-escola da Alegria'. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 25, de 04/05/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado de Roraima e dá outras providências". **EXTERNOS**: Ofício Circular nº 002/2004, de 16/04/2004, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima – CREA-RR, convidando o Presidente desta Casa de Leis para participar do curso de capacitação para multiplicadores do Estatuto da Cidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 105/03, que "Dispõe sobre a implantação de salas de aulas, no turno noturno, para alunos do nível médio e fundamental com mais de 35 anos, e dá outras providências", bem como do Parecer das Comissões em conjunto. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado por 17 votos favoráveis. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 11, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Prudente, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sebastião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia onze de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima vigésima nona Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão convidando o Senhor Deputado **Gute Brasil** para atuar como Segundo Secretário *ad hoc* e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Vantan Praxedes,** proceder à leitura do Expediente. **EXTERNO**: Comunicado nº 195/2004, de 27/04/2004, do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima. Comunicado nº 196/2004, de 27/04/2004, do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima. Comunicado nº 197/2004, de 27/04/2004, do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima. Comunicado nº 243/2004, de 29/04/2004, do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 002/04, que "Altera a redação do que dispõem o artigo 12, com seus parágrafos, e o artigo 18 da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001". Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão Especial Externa pudesse analisar a possibilidade de apresentação de emendas ao referido Projeto. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, informando que não houve necessidade de emendas. Colocado em discussão e votação, o Projeto de Lei nº 002/04 foi aprovado, em segundo turno, por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Senho

Presidente informou a pauta da Ordem do Dia das Sessões de quarta e quinta-feira, respectivamente: discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/04, que "Cria o Fundo Estadual de Infraestrutura de Transporte – FEIT, e define critérios para rateio dos recursos da CIDE aos Municípios"; e Projeto de Lei nº 022/04, que "Estabelece novos parâmetros para negociação de dívidas resultantes de operações de crédito contratadas pelo extinto Banco de Roraima S.A – BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A – AFERR, conforme disposto na Lei nº 180, de 25 de setembro de 1997, e dá outras providências". **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Tião Portella** convidou os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para reunião, após o término da Sessão. A Senhora Deputada **Maria Luiza** informou aos Senhores Deputados sobre a realização da 1ª Conferência de Direitos Humanos no Estado de Roraima. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 12, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Prudente, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Titonho Beserra, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia doze de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra**, suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus**, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Urzeni Rocha** para atuar como Segundo Secretário *ad hoc* e solicitando-lhe proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei, de 05/05/2004, de autoria do Deputado **Chico das Verduras**, que "Institui o Serviço de Assistência Médica de Roraima-SAMED, e dá outras providências". Ofício nº 517/04, de 10/05/2004, justificando a ausência do Deputado **Raul Lima** às Sessões Plenárias dos dias 11 e 12/05/2004. Projeto de Lei, de 2004, de autoria do Deputado **Francisco Nazareno**, que "Institui o Programa 'Adote uma Escola', no âmbito da Rede Oficial de Ensino". Projeto de Lei, de 2004, de autoria do Deputado **Francisco Nazareno**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal, em local visível e junto dos caixas dos estabelecimentos obrigados a emitir Nota Fiscal". Projeto de Lei, de 2004, de autoria do Deputado **Francisco Nazareno**, que "Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação das pessoas e dos seus bens, no Estado de Roraima, e dá outras providências". Requerimento, de 29/04/2004, de autoria do Deputado **Edio Lopes**, requerendo que seja solicitado à Junta Comercial do Estado – JUCER, cópia do contrato social atualizado da empresa CARDAN. Requerimento, de 29/04/2004, de autoria do Deputado **Edio Lopes**, requerendo que seja solicitado ao Secretário de Saúde relatório contendo os números dos processos e os valores das aquisições realizadas por aquela Secretaria junto à Empresa CARDAN, nos últimos dois anos. Ofício nº 028/04, de 26/04/2004, do Deputado **Raul Prudente**, justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 17, 18 e 19/02/2004. **EXTERNO:** Mensagem Governamental nº 17, de 12/04/2004, encaminhando a Prestação de Contas do Poder Executivo relativa ao exercício financeiro de 2003. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Edio Lopes** iniciou seu pronunciamento falando da sua preocupação com relação aos rumos que tomou a questão da demarcação das terras indígenas em Roraima e da falta de atitude das autoridades responsáveis pelo encaminhamento do problema. Continuando, falou sobre a situação de conflito existente na região Raposa Serra do Sol, envolvendo as etnias ali situadas, cujo agravamento se dá, segundo o Senhor Deputado, em razão da ingerência do CIR. Prosseguindo, fez um relato histórico envolvendo a questão indígena no país, citando, inclusive, o caso ocorrido no Acre, cujo território quase virou uma possessão americana dentro do Estado brasileiro, só não se concretizando graças à coragem de um homem chamado **José Plácido de Castro**. Continuando, afirmou que a situação delicada envolvendo as etnias em Roraima poderá desencadear um conflito de proporções imensuráveis, servindo de argumento para que organismos e estados estrangeiros tomem para si a gerência e administração da questão, sob a alegação de que o Estado brasileiro não tem competência para tratar de situação tão delicada, pondo em risco a sobrevivência dos indígenas. Prosseguindo, abordou a administração do governo do PT, ressaltando que há necessidade de se tomar uma atitude concreta contra o governo federal, que, demonstrando fraqueza diante do problema, tem agido de forma irresponsável no encaminhamento de uma solução para a questão. Frisou, ainda, que a Bancada Federal de Roraima precisa sair da inércia e fazer valer os interesses do Estado, que, em momento algum, teve vez e voz na discussão do tema. Para o Senhor Deputado, o povo brasileiro foi vítima de um grande estelionato político perpetrado pelo Presidente da República, que, esquecendo todo seu passado de luta por um salário mínimo digno, por uma reforma agrária justa, por emprego para dez milhões de brasileiros, tem agido de forma improvisada e irresponsável na condução dos destinos do País e da sua gente. Finalizou afirmando que o Senhor Presidente tem colocado o País em situação de constrangimento, inclusive no cenário internacional, pois não tem sabido manter a conduta que se espera de um Chefe de Estado. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 020/04, que "Cria o Fundo Estadual de Infra-estrutura de Transporte- FEIT, e define critérios para rateio dos recursos da CIDE aos Municípios Em seguida, suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que as Comissões em conjunto pudessem emitir Parecer ao referido Projeto. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 020/04, bem como, do Parecer. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura de Requerimento de autoria do Senhor Deputado **Aírton Cascavel**, Presidente da CPI criada para investigar a venda de precatórios judiciais referentes ao processo de isonomia salarial dos professores federais do ex-Território Federal de Roraima, filiados ao SINTER, requerendo a prorrogação de prazo para funcionamento. Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** A Senhora Deputada **Lúcia Peixoto** comunicou com pesar o falecimento da Senhora Leo, do Município do Bonfim, ocorrido no final de semana, ressaltando a grande perda para o Estado. O Senhor Deputado **Pedro Estevam** também lamentou o falecimento da Senhora Leo, reforçando as palavras da Senhora Deputada **Lúcia Peixoto** no que tange à perda para o Estado. O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, manifestou seu sentimento de pesar à família enlutada. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 13, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Chico Guerra, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Prudente, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia treze de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima primeira Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Vantam Praxedes** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima**, proceder à leitura do Expediente: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei de 07/05/2004, de autoria do Deputado **Airton Cascavel**, que "Estabelece a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais quando ao repasse de recursos financeiros estaduais para os respectivos municípios". Projeto de Lei de 12/05/2004, de autoria do Deputado **Airton Cascavel**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais, acerca de convênios e liberação de recursos estaduais aos municípios". Projeto de Lei de 12/05/2004, de autoria do Deputado **Airton Cascavel**, que "Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso aos recursos genéticos do Estado de Roraima". Carta de 12/05/2004, de autoria dos Senhores Deputados; **Raul Lima, Gute Brasil, Rosinaldo Adolfo, Sebastião Portela, Pedro Estevam, Vantan Praxedes, Lucia Peixoto, Maria Luiza**, propondo sugestões que possibilitam fortalecer ainda mais nossas relações fronteiriças. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei nº 022/04, que "Estabelece novos parâmetros para negociação de dívidas resultantes de operações de crédito contratadas pelo extinto Banco de Roraima S.A – BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A – AFERR, conforme disposto na Lei nº 180, de 25 de setembro de 1997, e dá outras providências", previsto para ser deliberado nesta Sessão, foi transferido para a próxima Sessão, em virtude do mesmo não ter sido analisado nas Comissões em conjunto. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Francisco Nazareno** convidou os membros que farão parte da Comissão Especial

Externa que irá analisar o Projeto de Lei nº 028/04, para uma reunião após o término da Sessão, objetivando a instalação da Comissão. O Senhor Presidente convidou os Senhores Deputados para uma audiência com uma Comissão de índios que ocupam a FUNAI, nesta data às 10:30. O Senhor Deputado **Raul Prudente** agradeceu ao Governo do Estado pela atenção prestada no encontro Bi Nacional entre o Brasil e Venezuela. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 18, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Chico Guerra, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Prudente, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Tião Portella e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezoito de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Rodolfo Braga** para atuar como Primeiro Secretário *ad hoc*. Em Seguida, solicitou ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei de 12/04/2004, de autoria do Deputado **Aírton Cascavel**, que "Dispõe sobre a compensação de crédito tributário com débito do Estado de Roraima, decorrente de Precatório Judicial"; Projeto de Lei de 12/04/2004, de autoria do Deputado **Aírton Cascavel**, que "Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final dos resíduos sólidos potencialmente perigosos que menciona e dá outras providências"; Ofício nº 014/2004, de 05/05/2004, de autoria do Senhor Deputado **Elizeu Alves**, justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 05 de maio do corrente ano; Indicação de 13/05/2004, de autoria do Deputado **Berinho Bantim**, ao Governador do Estado, solicitando a "Construção de rede elétrica (GURI) trifásica, ligando a rede que energiza a confiança II para energizar a Vila Central, vicinal III, Vila Santa Rita e outras vicinais da Confiança III"; Memorando de 13/05/2004, justificando a ausência do Deputado **Titonho Beserra** à Sessão Ordinária do Dia 13 de maio do corrente ano; **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO**: Mensagem Governamental nº 26, de 14/05/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar, que "Cria a Academia de Polícia Integrada e insere a sua estrutura ao Instituto Superior de Segurança e Cidadania de Roraima – ISSeC-RR"; Mensagem Governamental nº 27, de 14/05/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2005, e dá outras providências"; Mensagem Governamental nº 29, de 17/05/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 068, de 07 de julho de 2003, e dá outras providências". **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Gute Brasil** iniciou seu pronunciamento manifestando sua satisfação em verificar que o Estado de Roraima está desenvolvendo seu setor agrícola, possibilitando ao produtor rural a garantia de armazenar e escoar o seu produto. Continuando, expressou sua preocupação com a elaboração das leis ambientais que precisam ser amplamente discutidas com todos os segmentos da sociedade antes de serem editadas, a fim de evitar o engessamento do Estado, que tem hoje 90% das suas terras comprometidas por leis ambientais, que vetam a regularização dessas terras. Disse, ainda, que, apesar do interesse do Superintendente do INCRA, o mesmo fica impossibilitado de titular as terras em razão desses dispositivos legais e as conseqüências refletem nos produtores que sem essa titularização não conseguem financiamentos necessários para efetuar a sua produção. Finalizou dizendo que é preciso que o Governo do Estado e suas instituições promovam discussão junto ao Governo Federal para que essas leis ambientais sejam revistas a fim de que possibilitem o desenvolvimento do Estado de Roraima. O Senhor Deputado **Titonho Beserra** iniciou seu pronunciamento reportando-se ao pronunciamento do Senhor Deputado **Gute Brasil,** dizendo que Roraima, no momento da instalação do Estado, com intuito de arrecadar mais dinheiro do Governo Federal, optou por uma política diferente, arrecadando mais de dois milhões de terras em Santa Maria do Boiaçu e o restante das terras foram repassadas para o INCRA arrecadar. Prosseguindo, ratificou a política implantada pelo PT no país, em que busca alianças sem imposições, e também no exterior, através de intercâmbio comercial, objetivando a independência econômica do país. O Senhor Deputado destacou, ainda, a eficiência das medidas econômicas do atual governo, que, na sua opinião, superam as do governo anterior. Finalizando, teceu comentários referentes ao episódio envolvendo o Presidente e um jornalista americano, dizendo que o Presidente, naquele momento, reagiu como qualquer ser humano, pois, se sentiu ofendido no que tange à sua dignidade. O Senhor Deputado **Edio Lopes** registrou com satisfação seu reconhecimento e da grande maioria da população do Estado quanto ao excelente trabalho realizado pelo Juiz **Helder Girão,** na questão Raposa/Serra do Sol, que expediu liminar favorável ao Estado, sendo acatada por uma Desembargadora de segunda instância, possibilitando, assim, a ampliação das medidas concedidas pelo Magistrado roraimense. Prosseguindo, dirigiu-se ao Senhor Deputado **Titonho Beserra,** contrapondo-se na questão do jornalista americano, mostrando-se preocupado quanto às medidas adotadas pelo atual Presidente, que, segundo o Senhor Deputado, se assemelham a atitudes típicas de regimes totalitários. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou para a pauta da Ordem do Dia a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/04, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição Naratama Galdia, que "Dispõe sobre a criação do índice roraimense de responsabilidade social e dá outras providências"; e do Projeto de Lei nº 077/03. Em seguida, informou que, através de entendimento com o autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/04, e em razão da ausência do autor do Projeto de Lei nº 077/03, os mesmos foram transferidos para a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão. Prosseguindo, em nome da Mesa Diretora deu conhecimento aos Senhores Deputados da criação da Comissão Especial Externa para analisar e emitir Parecer ao pedido de autorização para processar o Governador do Estado, composta pelos seguintes Deputados: **Aírton Cascavel, Francisco Nazareno, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sebastião Portella e Vantan Praxedes. EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Deputado **Berinho Bantim** destacou a importância da inauguração da expansão da rede elétrica na Confiança II, Município do Cantá, feita por aquele Prefeito e Governo do Estado, que irá atender inúmeros produtores da região. O Senhor Deputado **Francisco Nazareno** parabenizou o Senhor Deputado **Chico das Verduras** pela passagem do seu aniversário. O Senhor Deputado **Gute Brasil** felicitou o, Senhor Deputado **Chico das Verduras** pela passagem do seu aniversário. A Senhora Deputada **Lúcia Peixoto** agradeceu aos Senhores Deputados que prestigiaram a inauguração da eletrificação da Confiança II, vicinal I, Picadão da II e parte da BR 432, que beneficiou os moradores da região. O Senhor Deputado **Pedro Estevam** prestou homenagem ao Senhor Deputado **Chico das Verduras** pela passagem do seu aniversário. Prosseguindo, agradeceu ao Doutor **Paulo Bríglia** pela brilhante condução da sua Secretaria. Em seguida, em nome da Deputada **Maria Luiza,** convidou a todos para a Conferência Estadual de Direitos Humanos, que acontecerá no período de 19 a 21 de maio. Finalizou, parabenizando o Município do Cantá pela expansão da cidade, uma vez que é o Município que mais tem se desenvolvido. A Senhora Deputada **Maria Luiza** iniciou agradecendo ao Presidente desta Casa pela parceria na primeira Conferência de Direitos Humanos, convidando a todos a participarem do evento. Finalizou parabenizando o Senhor Deputado **Chico das Verduras** pela passagem do seu aniversário. O Senhor Presidente, em nome da Mesa Diretora, parabenizou o Senhor Deputado **Chico das Verduras** pela passagem do seu aniversário. O Senhor Deputado **Chico das Verduras** agradeceu aos seus Pares pelas homenagens recebidas. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 19, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, Vicente Adolfo Brasil (Gute) e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia dezenove de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima terceira Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **EXTERNO**: Ofício nº 01/2004, de 31/03/2004, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, convidando o Presidente desta Casa de Leis para participar do seminário "Novos Rumos para o Mercosul: o trabalho parlamentar estadual e a integração regional"; Ofício nº 021/04, de 16/04/2004, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, informando as composições das Comissões Permanentes, inclusive seus respectivos Presidentes e Vice-Presidentes; Ofício nº 167/04, de 22/04/2004, do INCRA, informando o adiamento da reunião para elaboração do Plano Regional de Reforma Agrária; Ofício Circular nº 01/04, de 22/04/2004, da Coordenação

da Juvenfude em Roraima, convidando para participar da instalação da Comissão Especial da Juventude em Roraima; Ofício nº 238/2004, de 22/04/2004, da Caixa Econômica, informando que foi autorizada a liberação de verbas para o Estado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Elizeu Alves** iniciou seu pronunciamento dizendo que Roraima vive hoje uma paralisia no setor agrícola, demonstrando não saber que rumo o Estado irá tomar. Prosseguindo, disse que algumas leis federais só visam prejudicar o desenvolvimento do Estado, refletindo principalmente nos produtores que ficam impossibilitados de efetuarem sua produção. Ressaltou que o Estado vive momentos difíceis e, por isso, quem tem compromisso com Roraima deve trabalhar para que as dificuldades sejam superadas, e não para que o caos se instale. Falou ainda, da sua participação em uma Feira Agrícola Internacional, no Estado de Minas Gerais, onde pode presenciar que vários setores buscam soluções e investem no desenvolvimento econômico de suas regiões e Estados. Finalizou dizendo que o Estado precisa se desenvolver, e que a união da sociedade, dos segmentos e instituições é muito importante para a elaboração de projetos que visam este desenvimento. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, proceder à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/04, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição Naratama Galdia", bem como, o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Senhor Deputado **Vantam Praxedes**. Colocado em discussão e votação, o referido Projeto foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Vantam Praxedes** agradeceu aos seus Pares, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/04, de sua autoria. A Senhora Deputada **Maria Luiza** convidou a todos, para a abertura dos trabalhos da 1ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, O Senhor Presidente destacou a importância da 1ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, solicitando aos Senhores Deputados que participem do evento. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados, para a próxima Sessão, no dia 20, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima quarta Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Marcos da Byte,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Expediente. **EXTERNO**: Comunicado nº 275/2004, de 04/05/2004, do Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informando a liberação de recursos financeiros para a Secretaria de Educação do Estado de Roraima. Carta, de 14/04/2004, do Presidente do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – UniFMU, convidando o Presidente desta Casa para o Seminário "A Reforma Universitária e o Desenvolvimento Brasileiro". Carta, de 16/04/2004, do Movimento pela competitividade das empresas brasileiras – "COMPETE BRASIL", convidando o Presidente desta Casa para o I Seminário Internacional "Desafios do Brasil no Mundo Global". Ofício Circular nº 94/2004, de 23/04/2004, da Secretaria da Reforma do Judiciário, informando a criação do "Prêmio Innovare: O Judiciário do Século XXI", bem como, encaminhando o material para divulgação do prêmio. Mensagem Governamental nº 024/04, vetando o Projeto de Lei nº 038/02, que "Institui o Vale Medicamento e dá outras providências". Ofício nº 03/04, do Grupo Técnico Especializado em Estudos nas Áreas Indígenas, encaminhando relatório dos livros "Perfil Territorial do Estado de Roraima" e "Área Indígena Raposa/Serra do Sol". **GRANDE EXPEDIENTE:** O Senhor Deputado **Pedro Estevam** ocupou a Tribuna para tecer comentários acerca da importância da Primeira Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada no Instituto Superior de Educação. Prosseguindo, fez uma explanação sobre os principais temas que estão sendo debatidos na Conferência e reforçou o convite aos Senhores Deputados e à sociedade em geral para que prestigiem o evento. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação do Requerimento nº 086/03, de Interposição de recurso ao Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 77/03, que "dispõe sobre a criação do índice roraimense de responsabilidade social", de autoria do Senhor Deputado **Raul Lima.** Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do referido Requerimento. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado por 15 votos favoráveis. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. Em seguida, o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que, após o término da Sessão, o Presidente do Tribunal de Contas estará no Plenarinho, discutindo com a Comissão Especial o Plano de Cargos e Salários dos servidores daquele órgão. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 25, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Urzeni Rocha, e Vantan Praxedes.**

ATA DA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima trecentésima trigésima quinta Sessão Ordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Não havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Chico Guerra,** suspendeu a abertura dos trabalhos pelo prazo regimental de 15 minutos. Após o tempo estipulado, e havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Primeira Secretária, Deputada **Maria Luiza,** proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Ofício nº 25/04, de 20/05/2004, de autoria do Deputado **Tião Portella,** justificando sua ausência à Sessão Plenária do dia 20/05/2004. Requerimento nº 04/2004, de autoria da Deputada **Marília Pinto,** solicitando a convocação do Secretário de Infraestrutura do Estado, Senhor **Waldner Jorge Ferreira da Silva,** para, em Audiência Pública, prestar esclarecimentos sobre as ações emergenciais que o Governo vem adotando no sentido de recuperar vicinais. Indicação, de 21/05/2004, de autoria do Deputado **Titonho Beserra,** ao Governador do Estado, que "Dispõe sobre a criação do Conselho de Direitos Humanos do Estado de Roraima – CONEDH, e dá outras providências". **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 17, de 21/05/2004, encaminhando para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que "Altera dispositivos das Leis nº 338, de 28/06/2002, e nº 421, de 21/01/2004, e dá outras providências". **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou a discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 030/03, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a isentar asilos, orfanatos, creches e afins de impostos, quando na compra de veículos, e dá outras providências". Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quorum. Não havendo quorum regimental para deliberação da referida matéria, o Senhor Presidente transferiu a pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não houve. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Senhores Deputados para a próxima Sessão, no dia 1º, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico Guerra, Francisco Nazareno de Souza, Pedro Estevam, Raul Lima, Raul Prudente e Tião Portella.**

EXTRAORDINÁRIAS

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às dezessete horas do dia seis de maio de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima octogésima primeira Sessão Extraordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** que fizesse a leitura do Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima e realização de Sessão Extraordinária no dia seis de maio, às dezessete horas, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei número zero, vinte e nove, barra, zero, quatro, de autoria do Deputado **Pedro Estevam** que "Torna obrigatório o uso de receituário agronômico para o Estado de Roraima e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Projeto de Lei número zero, vinte e nove, barra, dois mil e quatro, juntamente com o parecer das Comissões em conjunto. Após a leitura, o Senhor Presidente

colocou em discussão e votação o Projeto de Lei, sendo aprovado por dezenove votos favoráveis. E, não havendo mais nada a tratar, o Senho· Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Rodolfo Braga, Sebastião Portella, Urzeni Rocha, Titonho Beserra e Vantan Praxedes.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às treze horas do dia vinte de maio de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima octogésima segunda Sessão Extraordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado Mecias de Jesus, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, que fizesse a leitura do Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima e realização de Sessão Extraordinária no dia vinte de maio, às treze horas, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 022/04, que "Estabelece novos parâmetros para negociações de dívidas resultantes de operações de créditos contratadas pelo extinto Banco de Roraima S.A. –BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima – AFERR". Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Raul Lima, proceder à leitura do Projeto de Lei número 022/04. Colocado em discussão e votação o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha, e Vantan Praxedes.

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO VIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às quatorze horas do dia vinte de maio de dois mil e quatro, no Plenarinho desta Casa Legislativa, deu-se a ducentésima octogésima terceira Sessão Extraordinária do vigésimo sétimo Período Legislativo da quarta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Deputado **Mecias de Jesus,** solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura de Requerimento, assinado por vários Deputados, requerendo urgência urgentíssima para realização de Sessão Extraordinária no dia vinte de maio, às quatorze horas, para discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 14/04, que "Dispõe sobre a destinação de espaços nos órgãos da administração direta e indireta estadual para divulgação e exposição de obras artísticas e culturais e dá outras providências". Colocado em discussão e votação, o referido Requerimento foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado **Célio Wanderley,** proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado **Raul Lima,** proceder à leitura do Projeto de Lei nº 14/04, bem como do Parecer das Comissões em conjunto. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o referido Projeto de Lei, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Aírton Cascavel, Antônio Francisco Beserra (Titonho), Berinho Bantim, Célio Wanderley, Chico das Verduras, Edio Lopes, Elizeu Alves, Francisco Nazareno de Souza, Gute Brasil, Lúcia Peixoto, Marcos da Byte, Maria Luiza, Marília Pinto, Mecias de Jesus, Pedro Estevam, Raul Lima, Rodolfo Braga, Rosinaldo Adolfo, Sérgio Ferreira, Tião Portella, Urzeni Rocha e Vantan Praxedes.**

ATAS DAS COMISSÕES

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2004

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2004, às, nove horas e cinqüenta minutos no Plenário desta Casa Parlamentar, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os Artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Sebastião Portella, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 18 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Ao iniciá-los, o Senhor Presidente, examinada a Ata da Reunião antèrior, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura. Conforme requerimento do Senhor Deputado Pedro Estevam, foi dispensada a leitura, pois os Senhores Deputados já tinham conhecimento do teor da Ata, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos três Proposições a serem apreciadas e deliberadas por esta Comissão Conjunta: **01) Projeto de Lei n.º 009/04,** de autoria do Deputado Edio Lopes que "Que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização de transportes de cargas nas estra[illegible] estaduais e dá outras providências", **02) Projeto de Lei n.º 102/03,** de autoria dos Deputados Elizeu Alves, Sebastião Portella, Lúcia Peixoto, Raul Lima, Rosinaldo A. Bezerra da Silva e Vicente Adolfo Brasil que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prevenção e do combate a febre aftosa, da brucelose, da raiva, da anemia infecciosa eqüina e das demais doenças de notificação obrigatória e da outras providência". **03) Projeto de Lei n.º 105/03,** de autoria do Deputado Chico das Verduras que "Dispõe sobre a implantação de salas de aulas, no turno noturno, para alunos do nível médio e fundamental com mais de 35 anos e da outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor : Deputado Raul Lima para relatar o Projeto de Lei n.º 105/03; o Deputado Pedro Estevam para relatar o Projeto de Lei nº 102/03; e o deputado Raul Prudente de Moraes para relatar o Projeto de Lei nº 009/04. Após designação, o Senhor Presidente suspendeu a reunião por 10 minutos, para que os senhores relatores emitissem os pareceres. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, de posse das proposições, analisadas pelos relatores, incluí-as na Ordem do Dia. Logo após, solicitou aos relatores procederem leitura dos respectivos pareceres. O Senhor Relator deputado Raul Prudente de Moraes antes de fazer a leitura de seu Parecer informou à Comissão que, ao analisar a Matéria, constatou a necessidade de adequar ao texto original cinco Emendas, sendo duas aditivas e três modificativas, a saber: **Modificativa n.º 001** – O parágrafo único do artigo 2º é convertido em § 1º, com a seguinte redação: "Quando da utilização de reboque ou semi-reboque será permitido o transporte de carga de até 4 (quatro) toneladas por eixo"; **Modificativa n.º 002** – Os incisos I e II do artigo 2º, passam a ter a seguinte redação: "I – Veículo com 1 (um) eixo, carga máxima de 8 (oito) toneladas e II – Veículo com 2 (dois) eixos, carga máxima de 12 toneladas" e **Modificativa n.º 003** - O § 2º do artigo 5º passa a ter a seguinte redação: "Entende-se como infrator ou reincidente, tanto o proprietário do veículo como seu condutor". **Aditiva n.º 001** – Adita-se parágrafo único ao artigo 4º, com a seguinte redação: "Ato do Poder Executivo Estadual fixará os locais para descarregamento das cargas apreendidas nos termos da presente lei" e **Aditiva n.º 002** que adita ao § 2º do artigo 5º a seguinte redação: "O transporte de máquinas de cargas, não fracionáveis ou divisíveis, poderá ocorrer com excedente de até 25% (vinte e cinco por cento), do previsto nesta norma, no entanto, havendo excedente só poderá ser efetuada mediante autorização do órgão competente do Estado ou Município, este quando o trânsito ocorrer em seu exclusivo território". Procedida à leitura, o Senhor Presidente colocou os pareceres individualmente em discussão e votação, acatados por unanimidade pelos membros da Comissão. **Encerramento**: O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA**
Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2004

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2004, às, quinze horas e trinta e cinco minutos no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os Artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Sebastião Portella, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 13 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Ao iniciá-los, o Senhor Presidente, examinada a Ata da Reunião anterior, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura. Conforme requerimento do Senhor Deputado Elizeu Alves, foi dispensada a leitura, pois os Senhores Deputados já tinham conhecimento do teor da Ata, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida

à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos Proposições a serem apreciadas por esta Comissão: **Projeto de Lei n.º 026/04**, de autoria do Deputado Aírton Cascavel , que "Dispõe sobre pesca, estabelecendo medidas de proteção à ictiofauna e dá outras providências"; e **Projeto de Lei n.º 029/04,** de autoria do Deputado Pedro Estevam que "Torna Obrigatório o uso do Receituário Agronômico para o Estado de Roraima e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Elizeu Alves, para relatar o Projeto de Lei n.º 026/04; e Deputado Rodolfo Braga para relatar o Projeto de Lei n.º 029/04. E, então, o Senhor Presidente suspendeu a reunião por 10 minutos, para que os senhores relatores emitissem os pareceres. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, de posse das proposições, analisadas pelos relatores, incluí-as na Ordem do Dia. Logo após, solicitou aos relatores procederem leitura dos respectivos pareceres. Prosseguindo, o Relator Elizeu Alves fez leitura de seu Parecer e, que de imediato, a Presidência colocou-o em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade na Comissão. Quanto ao Projeto de Lei n.º 029/04, o Senhor Deputado Edio Lopes em questão de ordem, dentro das normas regimentais, solicitou vista à Matéria, o que lhe foi concedido. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Sebastião Portella**
Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2004

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2004, às, dez horas e cinqüenta e cinco minutos no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os Artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Sebastião Portella, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 15 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Ao iniciá-los, o Senhor Presidente, examinada a Ata da Reunião anterior, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura. Conforme requerimento do Senhor Deputado Célio Rodrigues Wanderley, foi dispensada a leitura, pois os Senhores Deputados já tinham conhecimento do teor da Ata, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos para apreciação e deliberação desta Comissão **Projeto de Lei n.º 020/04,** de autoria Governamental, que "Cria o Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT, e define critérios para rateio dos recursos da CIDE aos Municípios". Prosseguindo, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Sérgio Ferreira para relatar a Matéria e suspendeu a Reunião por 10 minutos, para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, de posse da Proposição analisada pelo Senhor Relator com parecer favorável, o Senhor Presidente constatou três emendas Aditivas elaboradas pela Comissão com as seguintes redações: **01)** Adita-se o Art. com a seguinte redação: Art. O Estado e os Municípios poderão também aplicar recursos do FEIT, em especial, os provenientes da CIDE, em infra-estrutura de transportes que não seja de sua responsabilidade direta desde que a obra seja considerada prioritária, esteja acordada em planejamento integrado e tenha aprovação prévia do Ministério dos Transportes e da Secretaria Estadual de Infra-estrutura, respectivamente. § 1° No caso do Estado, poderá aplicar recursos na malha rodoviária federal (BRs) dentro de seu limite territorial, nas malhas rodoviárias municipais (Vicinais) e em infra-estrutura de transporte urbano, especialmente no asfaltamento de ruas e avenidas § 2° No caso dos Municípios, poderão aplicar recursos na malha rodoviária estadual (BRs) dentro dos seus limites territoriais. **02)** Adita-se ao § 1° - Composição do Conselho, inciso VII, com a seguinte redação: Um representante do Poder Legislativo Estadual. **03)** Adita-se ao § 1°, o inciso VI com a seguinte Redação: Um representante indicado pela associação dos Município do interior. Logo após, o Senhor Presidente incluiu-a na Ordem do Dia., solicitou ao Relator proceder leitura do parecer. Procedido à leitura, o Senhor Presidente colocou o parecer com as emendas em discussão e votação, acatados por unanimidade pelos membros da Comissão. **Encerramento**: O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação

Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA**
Presidente da Comissão

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2004

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2004, às, doze horas e dezessete minutos no Plenarinho desta Casa Parlamentar, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os Artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Sérgio Ferreira, Vice- Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 16 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Ao iniciá-los, o Senhor Presidente, examinada a Ata da Reunião anterior, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura que, conforme requerimento do Senhor Deputado Francisco Nazareno, foi dispensada, pois os Senhores Deputados já tinham conhecimento do teor da Ata, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos, para apreciação e deliberação desta Comissão, **Projeto de Lei n.º 014/04,** de autoria da Deputada Marília Pinto, que "Dispõe sobre a destinação de espaços nos órgãos da administração direta e indireta estadual para divulgação e exposição de obras artísticas e culturas e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Francisco Nazareno para relatar a Matéria e suspendeu a Reunião por 10 minutos, para que o Senhor Relator emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, de posse da Proposição analisada pelo Senhor Relator com parecer favorável, incluiu-a na Ordem do Dia., solicitou ao Relator proceder leitura do parecer. Procedido à leitura, o Senhor Presidente colocou o parecer em discussão e votação, acatados por unanimidade pelos membros da Comissão. **Encerramento**: O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Valnéia da Silva Gutierre, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação

Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA**
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2004.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às onze horas e dez minutos, no Plenário desta Casa Parlamentar, realizou-se, extraordinariamente, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Senhor Deputado Sebastião Portella, com a Presença dos Senhores Deputados, Membros Titulares, Sérgio Ferreira, Célio Rodrigues Wanderley, Urzeni da Rocha Freitas Filho, Rodolfo Braga e Pedro Estevam. Abertura: Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, declarada aberta a Reunião, solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da centésima quadragésima sexta Ata da Reunião anterior. Conforme Requerimento do Senhor Deputado Célio Rodrigues Wanderley, foi dispensada a leitura, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão, para conhecimento do seu teor. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros. Expediente: Não houve. Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 025/01, de autoria Deputados: Bernardino, Edio Lopes, Erci de Morais, Helder Grossi, Raul Prudente e Rosa Rodrigues que "Cria Certificado Ambiental da Propriedade Agrícola – ISO –agrícola". Relator, Deputado Pedro Estevam. Parecer favorável. Submetido à discussão, o senhor Relator solicitou vistas à Matéria, sendo acatado pelo Senhor Presidente, dentro do prazo regimental. 02) Projeto de Lei nº 028/03, de autoria do Deputado Chico Guerra, que "Dispõe sobre o acesso gratuito de idosos aos locais de exibição de programação cultural e esportiva, e dá outras providências". Relator, Deputado Urzeni da Rocha Freitas Filho. Parecer contrário. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. 03) Requerimento de Interposição de Recurso nº 086/03, de autoria do Deputado Raul Lima que "Ao parecer de Inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei n.º 077/03, de autoria do Deputado Raul Lima, que "dispõe sobre a criação do índice roraimense de responsabilidade social." Relator, Deputado Sérgio Ferreira. Parecer favorável pela constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. 04) Projeto de Lei n.º 110/03, de autoria do Deputado Raul Lima, que "Determina aos Estabelecimentos de pronto atendimento o uso obrigatório de aparelho

triturador de agulhas injetáveis, após o seu uso." Relator Pedro Estevam. Parecer Favorável pela constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. 05) Projeto de Lei nº 0111/03, de autoria do Deputado Raul Lima, que "Dispõe sobre o pagamento de taxa de religação, fornecimento de água e energia". Pedro Estevam. Parecer Favorável, pela constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/04, de autoria do Deputado Vantan Praxedes, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição que menciona". Relator Deputado Rodolfo Braga. Parecer Favorável pela constitucionalidade, legalidade, regimentabilidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. Encerramento: O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

SEBASTIÃO PORTELLA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

45ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2004.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às dez horas e quarenta minutos, no Plenário desta Casa Parlamentar, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças, Orçamento Fiscalização e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Aírton Cascavel, com a presença dos Senhores Deputados Francisco Guerra, Édio Vieira Lopes, Vantan Praxedes e Urzeni Rocha. Abertura: Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Expediente. Não houve. Ordem do Dia: O Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos **Projeto de Lei nº 030/03**, de autoria do Senhor Deputado Francisco guerra **"Que autoriza o Poder Executivo Estadual a isentar asilos, orfanatos, creches e afins de impostos, quando na compra de veículos e dá outras providências"** O Senhor Deputado Vantan Praxedes, como relator emitiu Parecer favorável. Após leitura do relatório foi discutido por todos os senhores Parlamentares, o Parecer do Relator colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº 065/03** de autoria da Senhora Deputada Lúcia Peixoto, **"Que inclui o mel na merenda escolar e dá outras providências"** O Senhor Deputado Vantan Praxedes, como relator emitiu Parecer favorável. Após leitura do relatório, que foi discutido por todos os senhores Parlamentares, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº 061/03** de autoria do senhor Deputado Chico Guerra "que **"Dispõe sobre o prêmio Policial padrão e dá outras providências"** O Senhor Deputado Urzeni Rocha, como relator emitiu parecer favorável. Após a leitura do Relatório, foi discutido por todos os senhores Parlamentares, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº 074/03** de autoria da senhora Deputada Lúcia Peixoto "que **"Dispõe sobre a concessão de descontos dos idosos em cinemas, teatros, museus e demais casa de diversão e dá outras providências"** O Senhor Deputado Urzeni Rocha, como relator emitiu parecer contrário. Após a leitura do Relatório que foi discutido por todos os senhores Parlamentares, o Parecer foi colocado em votação, sendo acatado e aprovado por unanimidade dos presentes. **Projeto de Lei nº 040/03** de autoria da senhora Deputada Lúcia Peixoto que **"Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde vocal do Professor da rede Estadual de Ensino e dá outras providências"** tendo como Relator o Senhor Deputado Urzeni Rocha, que emitiu parecer favorável. Após a leitura do Relatório foi colocado em discussão por todos os senhores Parlamentares, o Parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: O Senhor Presidente, ao encerrar a reunião, agradeceu a Deus e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Edelzânia Silva de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.
Deputado Aírton Cascavel
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

46ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2004.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro, às doze horas e trinta minutos, no Plenário desta casa Parlamentar, reuniram-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças, Orçamento Fiscalização e Controle, sob a Presidência do Senhor Deputado Aírton Cascavel, com a presença dos Senhores Deputados Édio Vieira Lopes, Vantan Praxedes e Urzeni Rocha. Abertura: Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Expediente. Não houve. Ordem do Dia: O Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos **Projeto de Lei nº 022/04**, de autoria Governamental que **"Estabelece novos parâmetros de dívidas resultantes de operações de créditos contraídos pelo extinto Banco de Roraima S/A BANER, cujas cobranças estão a cargo da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A –AFERR, conforme disposto na Lei Nº180, de 25 de setembro de 1997 é dá outras providências"**, tendo como Relator o Senhor Deputado Urzeni Rocha, que emitiu Parecer favorável. Após leitura do relatório foi colocado em discussão por todos os senhores Parlamentares, o Parecer do Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: O Senhor Presidente, ao encerrar a reunião, agradeceu a Deus e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Edelzânia Silva de Oliveira, secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima.
Deputado Aírton Cascavel